

Relatório Final
1º Monitoramento
Câncer de Colo de Útero
Processo 3674/2025-8



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SUMÁRIO

1 DO OBJETO.....	6
2 VISÃO GERAL DO OBJETO.....	6
3 DA ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DO ACÓRDÃO 197/2023	6
3.1 Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que elaborem documento contendo estratégia de comunicação permanente que contemple, entre outros temas, a vacinação contra o HPV, ao longo de determinado período (um ano, por exemplo), com abordagem relacionada ao combate às notícias falsas anti-vacina, orientação aos pais sobre a inexistência de relação entre a vacina e o estímulo da iniciação precoce da vida sexual dos filhos, possíveis efeitos adversos da vacina e esclarecimentos quanto às doenças relacionados ao HPV, e que preveja diferentes meios de comunicação, como redes sociais, TV, rádio, reuniões nas UBS e escolas e em outros diferentes espaços comunitários, em parceria com os diversos atores (Recomendação 1.1.a do Acórdão 197/2023).	11
3.2 À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que dê o apoio necessário aos municípios para a implementação da estratégia de comunicação, incluindo a realização de campanhas em nível estadual para conscientização quanto à importância da vacina contra o HPV (Recomendação 1.1.b do Acórdão 197/2023)	20
3.3 Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que estabeleçam ou intensifiquem as parcerias com as Secretarias Municipais de Educação para a realização de campanhas de conscientização e de vacinação contra o HPV nas escolas, bem como para a exigência dos cartões de vacinação no ato da matrícula dos estudantes até 18 anos (Recomendação 1.1.c do Acórdão 197/2023).	24
3.4 Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina e Guarapari, a disponibilização de salas de vacina em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município ou a elaboração e implementação de cronograma mensal para vacinação volante nas UBS e/ou outros locais a critério dos municípios (Recomendação 1.1.d do Acórdão 197/2023).....	31

- 3.5 Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que elaborem documento contendo estratégia de comunicação que contemple, entre outros temas, a realização do exame citopatológico de câncer de colo de útero, ao longo de determinado período (um ano, por exemplo), considerando diferentes aspectos do público-alvo como a escolaridade, idade, renda e trabalho, e que preveja diferentes meios de comunicação, como redes sociais, TV, rádio, reuniões nas UBS e escolas e em outros diferentes espaços comunitários, em parceria com os diversos atores sociais, em especial os profissionais de saúde (Recomendação 1.1.e do Acórdão 197/2023)37
- 3.6 À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que dê o apoio necessário aos municípios para a implementação da estratégia de comunicação, incluindo a realização de campanhas em nível estadual para conscientização quanto à importância do exame citopatológico para o rastreamento do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.f do Acórdão 197/2023).48
- 3.7 Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Guarapari e São Mateus que realizem o cadastramento de 100% da população dos seus territórios, de maneira a garantir o conhecimento da totalidade das mulheres de 25 a 64 anos, para em seguida realizar as ações necessárias para o rastreamento do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.g do Acórdão 197/2023).....50
- 3.8 À Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga a inserção de todas as coletas de exames citopatológicos no Sistema de Informação do Câncer (Siscan) de maneira a garantir a emissão dos laudos pelos prestadores e o monitoramento das ações relacionadas à prevenção e ao controle do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.h do Acórdão 197/2023)53
- 3.9 À Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus que disponibilize meios de transporte, com cronograma semanal definido, para que as unidades de saúde possam encaminhar as amostras do exame citopatológico coletadas para a Casa da Mulher para posterior envio ao laboratório (Recomendação 1.1.i do Acórdão 197/2023).....60
- 3.10 À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) (detentora de convênios com os hospitais Santa Rita de Cássia, Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Santa Casa

de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim e Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim para a realização de exames citopatológicos e/ou histopatológicos) e às Secretarias Municipais de Saúde de Colatina e Santa Maria de Jetibá (detentoras de contratos com laboratórios para a realização de exames citopatológicos e/ou histopatológicos), que uniformizem os prazos para a realização dos exames citopatológicos e/ou histopatológicos, evitando a iniquidade entre os municípios e as respectivas mulheres atendidas, e que exijam dos municípios contemplados em seus contratos que além de atestar mensalmente as quantidades de exames realizados atestem também o cumprimento dos prazos contratuais para a liberação dos laudos (Recomendação 1.1.j do Acórdão 197/2023)61

3.11 Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que instituem mecanismos de controle e monitoramento das quantidades de exames e da tempestividade dos prazos, referentes à execução de exames citopatológicos e histopatológicos (Recomendação 1.1.k do Acórdão 197/2023).....68

3.12 À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que providencie o monitoramento dos prazos para realização das colposcopias e/ou biópsias a cargo da gestão estadual com o objetivo de reduzir os prazos para no máximo 30 dias visando o atendimento da Lei 13.896/2019 e a melhoria das ações de prevenção e controle do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.l do Acórdão 197/2023)76

3.13 Às Secretarias Municipais de Saúde de Ecoporanga, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que avaliem a possibilidade de realização de colposcopia no próprio território ou na região de saúde, sob gestão dos municípios, a exemplo de Guarapari e Vitória, de maneira a reduzir os deslocamentos das mulheres e evitar a centralização dos encaminhamentos nos prestadores contratualizados pela Secretaria de Estado da Saúde (Recomendação 1.1.m do Acórdão 197/2023)81

3.14 À Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá que providencie a manutenção do colposcópio localizado no Ambulatório da Mulher e a sua colocação à disposição das mulheres residentes no Município que dele necessitarem para os procedimentos de confirmação diagnóstica, evitando assim o deslocamento das mesmas para outros municípios (Recomendação 1.1.n do Acórdão 197/2023)84

3.15 À Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá que faça a adequação do fluxo do exame histopatológico, garantindo que as amostras das biópsias sejam encaminhadas para exame sob a responsabilidade do Município, de maneira a garantir a integralidade do atendimento das mulheres residentes Município no tocante à prevenção e ao controle do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.o do Acórdão 197/2023)	85
3.16 À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), que juntamente com os prestadores e os 78 municípios, monitore o prazo de 60 dias para início do tratamento oncológico, de maneira a cumprir a Lei 12.732/2012 bem como o PES 2020-2023 e assim garantir que 100% dos tratamentos oncológicos sejam iniciados em até 60 dias (Recomendação 1.1.p do Acórdão 197/2023)	87
3.17 À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que identifique junto aos prestadores e municípios todas as mulheres que constam no Siscan sem informação de tratamento, atualizando os dados anteriores e futuros, de maneira a garantir o acompanhamento adequado dessas mulheres e o monitoramento do prazo de 60 dias para início do tratamento oncológico previsto na Lei 12.732/2012 (Recomendação 1.1.q do Acórdão 197/2023)	89
4 CONCLUSÃO.....	92
5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	96

1 DO OBJETO

Trata-se de relatório de monitoramento com objetivo de verificar a implementação das recomendações contidas no **Acórdão 197/2023 - Plenário** (peça 037 - Processo TC 6598/2022).

2 VISÃO GERAL DO OBJETO

Como se trata de monitoramento, a visão geral do objeto foi exposta, de forma detalhada, no **Relatório de Auditoria 21/2022** (peça 007 - Processo 6598/2022).

3 DA ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DO ACÓRDÃO 197/2023

COBERTURA VACINAL CONTRA O HPV

A partir de 2024, conforme Nota Técnica Nº 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS, a vacina HPV passou a ser aplicada em dose única e não mais em duas doses como era anteriormente. Portanto, para viabilizar a comparação dos dados de 2022 (auditoria) e de 2025 (monitoramento), foram utilizados os dados de D1 (2022) e os dados de dose única de 2025.

Importante ressaltar que no Relatório de Auditoria 21/2022 foi utilizado o parâmetro de 80% de cobertura vacinal com base no Informe Técnico sobre a vacina papilomavírus humano (HPV) na atenção básica. Nesse relatório de monitoramento está sendo utilizado o parâmetro de 90% de cobertura vacinal com base na Nota Técnica Nº 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS.

Em regra, todos os municípios tiveram um aumento de cobertura para a vacinação de HPV das **meninas**, exceto Divino de São Lourenço (de 98,8% para 96,51%), Itaguaçu (de 101,41% para 97,30%) e Presidente Kennedy (de 111,57% para 101,55%), que apesar da redução ficaram acima da cobertura esperada de 90%¹.

O Espírito Santo teve uma melhoria significativa da cobertura vacinal das meninas, saltando de 67,47% para 99,26%, conforme dados disponibilizados pela Sesa.

¹ Informe Técnico sobre a vacina papilomavírus humano (HPV) na atenção básica disponível em https://saude.es.gov.br/Media/sesa/PEI/Informe_Tecnico_Introducao_vacina_HPV_2014.pdf.

De outro lado, 10 (dez) municípios, apesar de terem apresentado aumento da cobertura vacinal, ficaram abaixo de 90% de cobertura (**em vermelho na tabela**): **Apiacá** (de 72,73% para 82,13%), **Colatina** (de 46,86% para 76,06%), **Fundão** (de 54,17% para 88,75%) **Ibitirama** (de 64,12% para 66,35%), **Irupi** (de 60,22% para 76,79%), **Itapemirim** (de 64,19% para 83,51%), **Mimoso do Sul** (de 77,26% para 88,66%), **Piúma** (de 63,09% para 87,30%), **Rio Novo do Sul** (de 67,85% para 87,58%) e **Santa Leopoldina** (de 61,19% para 66,74%).

Tabela 1 – Cobertura vacinal contra o HPV nos municípios e no ES (meninas)

MUNICÍPIO	HPV Feminino 2022 %	HPV Feminino 2025 %
Afonso Cláudio	73,67	95,45
Água Doce do Norte	97,91	104,64
Águia Branca	55,03	112,27
Alegre	82,75	96,27
Alfredo Chaves	89,45	93,79
Alto Rio Novo	97,54	139,93
Anchieta	80,02	106,03
Apiacá	72,73	82,13
Aracruz	59,96	109,07
Atílio Vivácqua	70,54	119,35
Baixo Guandu	79,43	109,26
Barra de São Francisco	67,18	103,32
Boa Esperança	75,9	94,70
Bom Jesus do Norte	64,97	90,19
Brejetuba	78,79	101,16
Cachoeiro de Itapemirim	64,27	98,88
Cariacica	63,82	101,97
Castelo	81,99	100,38
Colatina	46,86	76,06
Conceição da Barra	63,05	107,83
Conceição do Castelo	89,73	115,94
Divino de São Lourenço	98,8	96,51
Domingos Martins	94,45	114,72
Dores do Rio Preto	84,64	113,00
Ecoporanga	83,53	112,56
Fundão	54,17	88,75
Governador Lindenberg	61,09	145,50
Guaçuí	72,32	97,90
Guarapari	58,35	90,91
Ibatiba	80,82	103,92
Ibiraçu	78,39	112,57
Ibitirama	64,12	66,35
Iconha	78,76	111,92
Irupi	60,22	76,79
Itaguaçu	101,41	97,30
Itapemirim	64,19	83,51
Itarana	88,49	113,36
Iúna	63,78	90,77
Jaguare	81,09	130,62

Jerônimo Monteiro	90,49	99,91
João Neiva	64,57	103,91
Laranja da Terra	77,33	105,95
Linhares	54,94	106,36
Mantenópolis	82,39	103,71
Marataízes	88,12	113,10
Marechal Floriano	94,53	107,94
Marilândia	98,39	136,61
Mimoso do Sul	77,26	88,66
Montanha	88,58	140,65
Mucurici	96,34	124,40
Muniz Freire	92,23	107,66
Muqui	72,83	93,92
Nova Venécia	78,86	133,91
Pancas	65,46	131,11
Pedro Canário	64,44	119,00
Pinheiros	58,9	103,62
Piúma	63,09	87,30
Ponto Belo	91,54	129,95
Presidente Kennedy	111,57	101,55
Rio Bananal	91,62	154,15
Rio Novo do Sul	67,85	87,58
Santa Leopoldina	61,19	66,74
Santa Maria de Jetibá	76,13	110,62
Santa Teresa	84,86	113,32
São Domingos do Norte	88,31	138,14
São Gabriel da Palha	55,37	108,36
São José do Calçado	85,9	95,85
São Mateus	68,2	109,64
São Roque do Canaã	80,8	130,03
Serra	62,44	94,45
Sooretama	61,52	109,96
Vargem Alta	69,23	104,85
Venda Nova do Imigrante	74,67	106,83
Viana	62,45	113,08
Vila Pavão	94,12	128,13
Vila Valério	87,13	152,80
Vila Velha	66,51	110,92
Vitória	69,07	101,94
ESPÍRITO SANTO	67,47	99,26
BRASIL	-	71,62

Fonte:

1) ES e municípios (Cobertura Vacinal da Rotina - ES - Jan a Fev 2025 disponível em <https://saude.es.gov.br/coberturas-vacinais-2>);

2) Brasil (Coortes Vacinais - Papilomavírus Humano (HPV) disponível em https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_HP/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_HP.html - atualização do painel em 02/05/2025 às 08:40:07).

Em relação aos **meninos**, todos os municípios tiveram um aumento de cobertura da vacinação de HPV, exceto Água Doce do Norte (de 99,29% para 90,82%), Alfredo Chaves (de 74,07% para 69,26%), Dolores do Rio Preto (de 98,37% para 86,13%), Ecoporanga (de 85,85% para 83,51%), Itaguaçu (de 75,71% para 74,98%) e

Presidente Kennedy (de 107,33% para 103,13%), sendo que Água Doce do Norte e Presidente Kennedy continuaram com a cobertura acima de 90%

O Espírito Santo teve uma melhoria significativa da cobertura vacinal dos meninos, saltando de 53,98% para 93,07%.

De outro lado, 19 (dezenove) municípios ficaram abaixo de 90% de cobertura (**em vermelho na tabela**): **Alegre** (81,10%), **Alfredo Chaves** (69,26%), **Apiacá** (72,23%), **Barra de São Francisco** (82,50%), **Boa Esperança** (83,38%), **Colatina** (86,24%), **Conceição da Barra** (87,42%), **Dores do Rio Preto** (86,13%), **Ecoporanga** (83,51%), **Guaçuí** (82,90%), **Itaguaçu** (74,98%), **Itapemirim** (88,47%), **Mimoso do Sul** (82,79%), **Pedro Canário** (84,88%), **Pinheiros** (82,78%), **Piúma** (83,24%), **Santa Leopoldina** (64,82%), **São Mateus** (83,26%) e **Serra** (81,44%).

Tabela 2 – Cobertura vacinal contra o HPV nos municípios e no ES (meninos)

MUNICÍPIO	HPV Masculino 2022 %	HPV Masculino 2025 %
Afonso Cláudio	66,89	97,91
Água Doce do Norte	99,29	90,82
Águia Branca	47,25	94,66
Alegre	77,31	81,10
Alfredo Chaves	74,07	69,26
Alto Rio Novo	85,85	100,82
Anchieta	73,22	109,00
Apiacá	58,33	72,23
Aracruz	51,75	105,29
Atílio Vivácqua	54,38	116,68
Baixo Guandu	62,57	91,74
Barra de São Francisco	50,34	82,50
Boa Esperança	58,75	83,38
Bom Jesus do Norte	44,76	97,03
Brejetuba	62,36	119,76
Cachoeiro de Itapemirim	56,07	101,57
Cariacica	46,76	93,58
Castelo	69,39	105,97
Colatina	26,12	86,24
Conceição da Barra	41,81	87,42
Conceição do Castelo	67,5	124,25
Divino de São Lourenço	83,33	90,06
Domingos Martins	78,48	105,95
Dores do Rio Preto	98,37	86,13
Ecoporanga	85,85	83,51
Fundão	36,67	115,13
Governador Lindenberg	65,11	106,17
Guaçuí	56	82,90
Guarapari	43,42	91,37
Ibatiba	80,87	97,08

Ibiraçu	68,59	111,59
Ibitirama	43,75	101,17
Iconha	75	102,43
Irupi	46,94	101,67
Itaguaçu	75,71	74,98
Itapemirim	51,98	88,47
Itarana	73,5	97,51
Iúna	57,64	103,68
Jaguaré	63,69	99,89
Jerônimo Monteiro	66,9	104,76
João Neiva	56,32	117,57
Laranja da Terra	84,91	93,27
Linhares	37,66	98,38
Mantenópolis	65,1	97,56
Marataízes	79,3	105,14
Marechal Floriano	81,31	109,69
Marilândia	82,29	121,46
Mimoso do Sul	62,74	82,79
Montanha	81,76	106,39
Mucurici	79,84	90,14
Muniz Freire	84,35	101,94
Muqui	52,75	100,14
Nova Venécia	67,23	103,80
Pancas	60,81	100,88
Pedro Canário	43,56	84,88
Pinheiros	40,44	82,78
Piúma	42,45	83,24
Ponto Belo	57,21	104,59
Presidente Kennedy	107,33	103,13
Rio Bananal	77,13	130,22
Rio Novo do Sul	64,23	103,26
Santa Leopoldina	32,25	64,82
Santa Maria de Jetibá	56,02	106,05
Santa Teresa	75,94	91,57
São Domingos do Norte	78,51	110,35
São Gabriel da Palha	48,15	95,47
São José do Calçado	82,94	95,93
São Mateus	51,85	83,26
São Roque do Canaã	41,89	116,49
Serra	45,45	81,44
Sooretama	41,79	100,53
Vargem Alta	65,99	96,36
Venda Nova do Imigrante	66,3	99,38
Viana	49,61	104,98
Vila Pavão	86,61	104,86
Vila Valério	81,25	104,59
Vila Velha	57,59	94,18
Vitória	56,42	96,42
ESPÍRITO SANTO	53,98	93,07
BRASIL	-	58,78

Fonte:

1) ES e municípios (Cobertura Vacinal da Rotina ES - Jan a Fev 2025 disponível em <https://saude.es.gov.br/coberturas-vacinais-2>);

2) Brasil (Coortes Vacinais - Papilomavírus Humano (HPV) disponível em https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_HP/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_HP.html - atualização do painel em 02/05/2025 às 08:40:07).

3.1 Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que elaborem documento contendo estratégia de comunicação permanente que contemple, entre outros temas, a vacinação contra o HPV, ao longo de determinado período (um ano, por exemplo), com abordagem relacionada ao combate às notícias falsas antivacina, orientação aos pais sobre a inexistência de relação entre a vacina e o estímulo da iniciação precoce da vida sexual dos filhos, possíveis efeitos adversos da vacina e esclarecimentos quanto às doenças relacionados ao HPV, e que preveja diferentes meios de comunicação, como redes sociais, TV, rádio, reuniões nas UBS e escolas e em outros diferentes espaços comunitários, em parceria com os diversos atores (Recomendação 1.1.a do Acórdão 197/2023).

3.1.1 Cariacica

Por meio do OFÍCIO/PMC/SEMUS/GAB Nº 247/2025, foi informado que “o Município de Cariacica utiliza **redes sociais, Diário Oficial e o portal da Prefeitura** como principais ferramentas de comunicação com a população e os profissionais de saúde, divulgando estratégias essenciais relacionadas à vacinação contra o HPV”.

Foram disponibilizados *links* das publicações realizadas pela Semus no portal da prefeitura e no Instagram “prefeituracariacica” de diversas ações de conscientização sobre a importância da vacinação contra o HPV e campanhas de vacinação, sendo que algumas estão demonstradas nas figuras a seguir:

UBS reforça cuidados no Novembro Azul para homens e adolescentes nesta terça (12)



Figura 1 - UBS reforça cuidados no Novembro Azul para homens e adolescentes - Cariacica (publicada em 11/11/2024 e disponível em <<https://www.cariacica.es.gov.br/noticias/74316/ubs-reforca-cuidados-nonovembro-azul-para-homens-e-adolescentes-nesta-terca-12>>)

Convém mencionar a iniciativa do município de Cariacica de realizar uma ação específica de orientação e vacinação contra o HPV voltada para os meninos, no contexto do Novembro Azul, denominada “Novembrinho Azul”.

Palestras nas Unidades de Saúde alertam sobre importância da vacina contra o HPV



Figura 2 – Palestras nas Unidades de Saúde alertam sobre importância da vacina contra o HPV -Cariacica

(publicada em 26/3/2025 e disponível em <<https://www.cariacica.es.gov.br/noticias/75307/palestras-nas-unidades-de-saudealertam-sobre-importancia-da-vacina-contr-o-hpv>>)

As palestras foram realizadas no contexto das ações do Março Lilás e a vacinação no município ocorre em todas as unidades com salas de vacinação e aos sábados e domingos das 10 às 17 horas no Shopping Moxuara.

O Município de Cariacica, conforme dados fornecidos pela Sesa, alcançou em fevereiro/2025 a cobertura de **101,97% para as meninas e 93,58% para os meninos**, acima dos 90% recomendados pela Nota Técnica Nº 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS.

Diante do exposto, com base nas informações apresentadas e na cobertura vacinal alcançada, considera-se a recomendação **implementada**, devendo o município continuar executando as ações necessárias para manter a cobertura vacinal contra o HPV acima de 90% para meninas e meninos.

3.1.2 Colatina

A Secretaria Municipal de Saúde de Colatina por meio do Ofício SEMUS/GS n.º 294/2025, informou que a Coordenação da Atenção Básica, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e o Núcleo de Educação Continuada, elaborou ações de orientação e conscientização sobre a vacinação contra o HPV, voltadas a estudantes e suas famílias. As equipes de saúde atuam diretamente nas escolas, com checagem de cartões de vacinação e comunicação com os responsáveis, reforçando a importância da imunização.

Foram encaminhados *prints* de publicações no Instagram “prefeituracolatina” que tratam da campanha de multivacinação realizada de 4 a 23/11/2024 e das ações de vacinação realizadas nas salas de vacina antes do começo das aulas do ano letivo de 2025, conforme figuras a seguir:



Figura 3 – Campanha de multivacinação realizada de 4 a 23/11/2024 veiculada no Instagram em 5/11/2024 - Colatina



Figura 4 – Matéria sobre vacinação antes do começo das aulas veiculada na TV Gazeta e no Instagram em 3/2/2025 – Colatina

O Município de Colatina, visitado durante a auditoria realizada em 2022 por apresentar as piores coberturas vacinais contra o HPV para meninas e meninos, apresentou uma melhoria significativa entre 2022 e 2025, mas encontra-se abaixo de 90% da cobertura recomendada pela Nota Técnica Nº 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS. **No caso das meninas, a cobertura aumentou de 46,86% para 76,06%** (em 2023 chegou a 92,4% da D1 conforme Boletim 2/2024 do NSaude) **e no caso dos meninos aumentou de 26,12% para 86,24%.**

Diante do exposto, com base nas informações apresentadas, considera-se a recomendação **implementada**, no que se refere à comunicação, devendo o município intensificar as ações em curso para alcançar a cobertura vacinal contra o HPV de no mínimo 90% para meninas e meninos.

3.1.3 Ecoporanga

Por meio do Ofício SEMUS/GS nº 163/2025, foi informado que a Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga vem desenvolvendo diversas ações de conscientização sobre a importância da vacinação, utilizando as redes sociais e a emissora de rádio existente no município, além de realizar palestras para pais e profissionais de saúde e ações nas escolas através do Programa Saúde na Escola (PSE).

Em reunião realizada pelo Teams em 14/5/2025, foi reiterado que as ações foram realizadas, mas que a secretaria não fez os registros dessas ações, inclusive fotográficos, sendo encaminhado apenas o banner da campanha de multivacinação, que incluiu a aplicação da vacina contra o HPV, realizada no período de 6 a 23/11/2024 (não consta publicação no Instagram da prefeitura).



Figura 5 – Campanha de multivacinação para atualização de caderneta - Ecoporanga

O Município de Ecoporanga, conforme dados fornecidos pela Sesa, alcançou em fevereiro/2025 a **cobertura de 112,56% para as meninas**, acima dos 90% recomendados pela Nota Técnica Nº 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS. **Já no caso dos meninos, a cobertura ficou em 83,51%**, abaixo do recomendado.

Em consulta às postagens realizadas em 2025 no Instagram “prefeituraecoporanga.es”, foram verificadas poucas postagens da Secretaria Municipal de Saúde comparadas com as postagens das demais secretarias, especialmente em relação a informações de saúde.

Diante do exposto, apesar da possibilidade de uso mais intensivo das redes sociais para a divulgação de informações de saúde, considera-se a recomendação **implementada**, no que diz respeito à comunicação, devendo o município envidar os esforços necessários para manter a cobertura vacinal contra o HPV para as meninas e alcançar a cobertura de no mínimo 90% para os meninos.

3.1.4 Guarapari

Por meio do Ofício/Semsa/GAB/Nº 061/2025, foi encaminhado o Despacho Técnico Atenção Primária a Saúde 052/2025, em que foi informado que a estratégia de comunicação está em fase de criação de conteúdo técnico para repasse ao setor de comunicação e que ao longo do ano serão realizadas ações de vacinação nas escolas para todo o calendário vacinal e conscientização da importância de se manter o cartão atualizado.

O Município de Guarapari, conforme dados fornecidos pela Sesa, alcançou em fevereiro/2025 a cobertura de **90,91% para as meninas e 91,37% para os meninos**, acima dos 90% recomendados pela Nota Técnica Nº 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS.

Diante do exposto, tendo em vista os percentuais de cobertura vacinal contra o HPV acima de 90%, considera-se a recomendação **implementada**.

3.1.5 Santa Maria de Jetibá

Por meio do OF/PMSMJ/SECSAU/Nº 160/2025, foram informadas as ações implementadas para a melhoria da cobertura vacinal contra o HPV, a saber:

- **campanhas de vacinação escolar:** foram firmadas parcerias com a Secretaria de Educação para a realização de campanhas de vacinação nas escolas públicas, ampliando o acesso ao público-alvo;
- **capacitação de profissionais de saúde e reunião ampliada na educação:** foram realizados treinamentos para profissionais da saúde e gestores escolares sobre a importância da vacinação contra o HPV e estratégias de abordagem;

- **ampliação de horário nas unidades de saúde:** algumas unidades de saúde passaram a oferecer vacinação em horários estendidos, para aumentar a acessibilidade;
- **campanhas de mídia e comunicação social:** desenvolvimento de materiais educativos e realização de campanhas de conscientização nas mídias locais e redes sociais, buscando combater a indecisão vacinal com informações claras e baseadas em evidências;
- **planejamento e estratégia:** elaboração do Plano Municipal de Estratégias de comunicação para informar as comunidades do Município de Santa Maria de Jetibá da importância da vacinação do HPV.

Posteriormente, foi encaminhado o OF/PMSMJ/SECSAU/Nº 191/2025 e seus anexos, contendo informações e documentos complementares.

Sobre as **campanhas de vacinação escolar**, foram encaminhados cronogramas e fotos de ações de vacinação realizadas nas escolas nos anos de 2022, 2023 e 2024 e cronogramas de ações realizadas e a realizar em 2025.

Em relação à **capacitação de profissionais de saúde e reunião ampliada na educação**, foi encaminhada lista de presença de reunião entre os gestores escolares e a Secretaria de Saúde, realizada em 7/4/2025, para tratar do Programa Saúde na Escola (PSE).

No tocante à **ampliação de horário nas unidades de saúde**, foi encaminhado o documento “Horário de Funcionamento – UBS”, em que constam os horários de funcionamento das salas de vacina de 16 unidades e da policlínica. De acordo com o documento, **5 salas de vacina atendem em horário estendido:** ESF DE ALTO RIO POSMOSSER (até 18 horas), ESF Aninha Holz (segundas-feiras até 17h30), ESF Sede 2 (foi informado em reunião que a equipe da unidade fica disponível para vacinação até 19 horas em caso de procura pelo serviço), ESF São João do Garrafão

(foi informado em reunião que a sala de vacina funciona até 18 horas) e ESF DE SÃO LUIZ (até 17 horas)².

Em relação às **campanhas de mídia e comunicação social** foram encaminhados documentos contendo notícias veiculadas no site da prefeitura nos anos de 2022, 2023 e 2024, abordando temas como vacinação contra o HPV, Saúde na Escola, Mês da Mulher, Março Lilás, gravidez na adolescência, Outubro Rosa, ampliação do horário de atendimento, entre outras.



Figura 6 – Notícia veiculada no site da prefeitura em 28/5/2024 – Santa Maria de Jetibá

² Em relação à ESF DE VILA NOVA, foi informado que a sala de vacina funcionava às segundas-feiras até 17:30 horas, mas que atualmente não funciona em horário estendido devido à falta de adesão dos usuários. Registra-se que a equipe da secretaria informou em reunião que o documento “Horário de Funcionamento – UBS” será atualizado.

Quanto ao **planejamento e estratégia** foram encaminhados os seguintes documentos: Plano municipal de estratégias de comunicação para informar a comunidade do município quanto à vacinação contra o HPV (2023); fotos de palestras realizadas nos anos de 2022 e 2023; Plano de ação para melhoria da cobertura vacinal do Município de Santa Maria de Jetibá (2023); Plano de Ação 2024; Plano de ação 2025; e Estratégia de vacinação na escola 2025.

O Município de Santa Maria de Jetibá, de acordo com dados da Sesa de fevereiro/2025, alcançou a cobertura vacinal contra o HPV de **110,62% para meninas e de 106,05% para meninos**, acima da cobertura de 90% preconizada pelo Ministério da Saúde por meio da Nota Técnica Nº 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS.

Em reunião realizada em 15/5/2025 pelo Teams, foi informado que o Plano de Ação para 2025 estabelece que os agentes comunitários de saúde devem preencher uma planilha nominal com todas as crianças e adolescentes do território para acompanhamento do calendário vacinal e que o acompanhamento semestral do bolsa família, que inclui a verificação da cobertura vacinal, o acompanhamento nutricional e o pré-natal, contribuiu para o aumento da cobertura vacinal no município.

Diante do exposto, considerando as informações e documentos encaminhados, e o alcance da cobertura vacinal de mais de 90% para meninos e meninas, considera-se a recomendação **implementada**, devendo o Município de Santa Maria de Jetibá buscar a implementação dos planos de ação para manter as coberturas acima de 90%.

3.1.6 São Mateus

Por meio do OF/PMSM/GABINETE SEMUS/Nº 276/2025, foi informado que “o setor de imunização municipal realiza divulgação através de plataformas digitais e campanhas nos finais de semana e horários estendidos para garantir a cobertura vacinal”.

Posteriormente, por meio do OF/PMSM/GABINETE SEMUS/Nº 344/2025, foi encaminhada planilha da imunização em que constam 695 doses de vacina contra o HPV aplicadas no período de janeiro a maio de 2025, sendo 39 em vacinação escolar.

O Município de São Mateus, conforme dados fornecidos pela Sesa, alcançou em fevereiro/2025 a **cobertura de 109,64% para as meninas**, acima dos 90% recomendados pela Nota Técnica Nº 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS. **Já no caso dos meninos, a cobertura ficou em 83,26%**, abaixo do recomendado.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **implementada**, no tocante à comunicação, devendo o município continuar executando as ações necessárias para manter a cobertura vacinal contra o HPV acima de 90% para as meninas e alcançar a cobertura de 90% para os meninos.

3.2 À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que dê o apoio necessário aos municípios para a implementação da estratégia de comunicação, incluindo a realização de campanhas em nível estadual para conscientização quanto à importância da vacina contra o HPV (Recomendação 1.1.b do Acórdão 197/2023)

3.2.1 Sesa

Por meio do Ofício SESA/GS/OFÍCIO/Nº 428/2025 (e-docs 2025-25P9WJ), foram encaminhadas as respostas da Assessoria de Comunicação da Sesa (2025-FQZ01H) e da SSVS/Imunização (2025-C35LDF).

A Gerência de Comunicação apresentou as seguintes informações e documentos, relativos à vacinação contra o HPV:

- campanha publicitária sobre Vacinação em alinhamento com a Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde (SSVS), realizada entre os dias 26 de agosto e 16 de setembro de 2023, com foco no resgate de crianças e adolescentes menores de 15 anos não vacinados ou com esquema incompleto contra o HPV e demais vacinas do calendário. A campanha foi veiculada em veículos de comunicação de massa, como televisão e rádio, e internet;



Figura 7 – Campanha veiculada no Instagram governo_es em 30/8/2023 - Sesa

- campanha publicitária de vacinação realizada em abril de 2025 com o mesmo objetivo de estimular a população a colocar todas as vacinas do calendário em dia;



Figura 8 – Campanha veiculada no Instagram governo_es em 24/4/2025 - Sesa

- atuação com estratégia de mobilização junto à imprensa para veiculação de pautas espontâneas a partir da produção de conteúdos publicados no site oficial da secretaria.

Quadro 1 – Matérias veiculadas no site da Sesa

Data	Matéria
24/08/2023	Campanha de Multivacinação começa neste sábado (26) em todo o Espírito Santo
01/09/2023	Dia D de Multivacinação acontece neste sábado (02)
04/09/2023	Estado tem mobilização nacional da Campanha de Multivacinação

02/04/2024	Estado adota esquema de dose única da vacina HPV para crianças e adolescentes de 9 a 14 anos
10/07/2024	Vacina HPV é ampliada para população que faz uso da PrEP no Estado
08/10/2024	Lacen/ES implementa nova tecnologia para prevenção ao câncer do colo de útero no Estado
07/01/2025	Sete motivos para começar 2025 com a vacinação em dia
28/02/2025	Sesa dá dicas sobre cuidados essenciais para prevenção de ISTs e cuidados com proliferação das arboviroses durante Carnaval
13/03/2025	Espírito Santo tem maior cobertura vacinal de HPV do país em 2024
11/04/2025	Vacinação gratuita de 62 mil estudantes da rede pública na Semana de Intensificação da Vacinação nas Escolas até 30 de abril
02/05/2025	Estratégia de Vacinação nas Escolas públicas no Espírito Santo segue até final de maio
08/05/2025	Saúde participa da abertura do 'Mês de Vacinação dos Povos Indígenas' em Aracruz
08/05/2025	Vacinação contra gripe tem dia 'D' neste sábado (10) de norte a sul do Estado

Fonte: Gecom/Sesa

Quadro 2 – Matérias veiculadas nos telejornais

Data	Matéria	Telejornal
09/04/24	Vacina contra HPV em dose única	Gazeta Meio Dia
10/07/24	Vacinação contra o HPV é ampliada	Jornal de TV Vitória
09/10/24	Lacen testa nova tecnologia para detectar vírus HPV	Bom Dia ES
24/03/25	ES tem maior cobertura vacinal de HPV do país em 2024	TVE Notícias
09/04/25	Municípios já começaram a vacinar adolescentes até 19 anos contra o HPV	Jornal da TV Vitória

Fonte: Gecom/Sesa



Figura 9 – Matéria veiculada no programa Gazeta Meio-Dia da TV Gazeta em 9/4/2024 - Sesa

Já a Coordenação do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis apresentou as seguintes informações:

Em resposta à referida solicitação, informamos que a SESA, por meio do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças

Imunopreveníveis, fornece apoio sistematizado e constante aos municípios para que estes subsidiem a conscientização quanto à importância da vacinação contra o HPV. [g.n.]

Quinzenalmente são realizadas reuniões permanentes de alinhamento com os municípios, onde são tratados diversos assuntos relacionados às estratégias de vacinação e, conseqüentemente, sobre a vacinação contra a HPV. [g.n].

Além disso, são realizadas atualizações sobre as estratégias de vacinação contra o HPV a cada nova orientação do Ministério da Saúde.

As últimas diretrizes com relação às estratégias de vacinação contra a HPV estão contidas na Nota Técnica Conjunta Nº 30/2024-SESA/SSVS/GEVS/PEI - SSAS/GEPORAS/NEAPRI, publicada em 17 de Outubro de 2024, cuja atualização foi realizada junto aos municípios. [g.n].

Atualmente está vigente a Nota Técnica Nº 21/2025 - SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI, publicada em 02 de abril de 2025, que trata das orientações técnico-operacionais para a Estratégia de Vacinação nas Escolas 2025. Nessa nota técnica há especificações quanto à vacinação de crianças e adolescentes com priorização para algumas vacinas, dentre elas, a vacina HPV. Tal orientação foi realizada aos municípios. [g.n]

Também está vigente a Nota Técnica Nº 16/2025 - SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI, que trata das informações técnicas acerca das recomendações para o resgate dos não vacinados com a vacina HPV com idade de 15 a 19 anos (19 anos, 11 meses e 29 dias). Embora essa Nota Técnica, a princípio, está direcionada aos municípios de Cariacica, Serra e Vila Velha (conforme orientação do Ministério da Saúde), todo o território do Espírito Santo está implementando esse resgate, atualmente. Ainda sobre essa Nota Técnica, em março de 2025 foi realizada uma reunião específica com os referidos municípios aos quais o documento está direcionado para alinhamento e orientações sobre as estratégias que podem ser utilizadas para implementação desse resgate, com base no microplanejamento para ações de vacinação de alta qualidade.

Quanto às campanhas em nível estadual, recentemente foi lançada a campanha “Contra cada vilão, uma proteção”, com recursos de propaganda audiovisual, para TV, rádio e mídias sociais, com foco em atualização da caderneta de vacinação.

Por fim, nas capacitações em Normas e Procedimentos para Vacinação, realizadas anualmente em parceria com as Regionais de Saúde para profissionais envolvidos com imunização, são fornecidas informações técnicas sobre a vacina HPV, como indicação, apresentação, precauções, contraindicações e público-alvo. Na oportunidade também se discute como enfrentar os mitos que propiciam a não adesão à vacinação e ações direcionadas para a recuperação das altas coberturas vacinais. [g.n].

A cobertura vacinal contra o HPV no Espírito Santo, em fevereiro/2025, foi de 99,26% para meninas e 93,07% para meninos, ultrapassando a cobertura preconizada de 90%. Já a cobertura vacinal no Brasil, em consulta ao Painel “Coortes Vacinais - Papilomavírus Humano (HPV)” do Ministério da Saúde em 2/5/2025, foi de 71,62% e 58,78%, para meninas e meninos, respectivamente.

Diante do exposto, considerando as ações apresentadas pela Sesa por meio da Gerência de Comunicação e da Coordenação do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis, considera-se a recomendação **implementada**.

3.3 Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que estabeleçam ou intensifiquem as parcerias com as Secretarias Municipais de Educação para a realização de campanhas de conscientização e de vacinação contra o HPV nas escolas, bem como para a exigência dos cartões de vacinação no ato da matrícula dos estudantes até 18 anos (Recomendação 1.1.c do Acórdão 197/2023).

3.3.1 Cariacica

Por meio do OFÍCIO/PMC/SEMUS/GAB Nº 247/2025, foi informado que o Município de Cariacica realiza um trabalho integrado entre as áreas de Saúde e Educação para promover a saúde dos estudantes da rede pública e que isso acontece por meio do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTIM-PSE), que organiza e planeja as ações do Programa Saúde na Escola.

Uma das medidas importantes é a obrigatoriedade de apresentação da caderneta de vacinação na matrícula, o que ajuda a acompanhar a cobertura vacinal e prevenir doenças, inclusive as relacionadas ao HPV. Essas iniciativas estão alinhadas com as diretrizes do Programa Saúde na Escola e com a Lei 14.886/2024, que criou o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas. Cariacica se organizou para vacinar 100% dos 61.000 alunos matriculados na rede pública no biênio 2025/2026.

A integração entre as secretarias é fundamental, especialmente porque as escolas são locais estratégicos para alcançar os alunos, muitos deles em situação de vulnerabilidade social e beneficiários de programas como o Bolsa Família. A vacinação contra o HPV é essencial para prevenir doenças graves como o câncer de colo do útero.

Por meio de e-mail encaminhado em 11/6/2025, a Semus de Cariacica encaminhou a relação de escolas por bairro e número de alunos vacinados em 2024, o cronograma de ações de vacinação nas escolas no período de 23/4/2025 a 26/6/2025 e fotos das ações realizadas.



Figura 10 – Ações de vacinação nas escolas - Cariacica

Diante das informações apresentadas e dos documentos encaminhados, considera-se a recomendação **implementada**.

3.3.2 Colatina

A Secretaria Municipal de Saúde de Colatina, por meio do Ofício SEMUS/GS n.º 294/2025, informou que já implementa ações de conscientização sobre a importância da vacinação, divulgadas por diversos meios de comunicação e no site oficial da Prefeitura. Especificamente quanto à exigência do cartão de vacinação, declarou que a apresentação do documento foi vinculada ao ato da matrícula nas escolas, como forma de engajamento das famílias na atualização vacinal.

Além disso, relatou a atuação integrada com a Secretaria Municipal de Educação por meio da adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o biênio 2025/2026. Em 9/5/2025 foi realizada reunião pelo Núcleo de Educação Continuada, entre a direção escolar e o enfermeiro responsável do PSE do território, para alinhamento colaborativo para atualização vacinal das crianças e adolescentes menores de 15 anos, matriculados na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio, que compõem a população-alvo.

Foram encaminhados ofícios, cronograma de ações do PSE, orientações importantes para realização do PSE e comunicação aos gestores da educação sobre a realização de reuniões intersetoriais para execução das ações de vacinação na segunda quinzena de maio. Por meio do Ofício SEMUS/GS n.º 310/2025 (informações complementares), foi informado o cronograma das ações realizadas, a saber: EEEFM Professora Néa Monteiro Costa (13 e 14/5); EMEF Dr. Octavio Manhães de Andrade (20 e 21/5) e EMEF Maria da Luza da Luz Gotti (22 e 23/5).

As fotos encaminhadas e que constam da figura a seguir ilustram as ações de vacinação realizadas nas escolas em maio de 2025, que incluíram a vacinação contra o HPV.



NOTA TÉCNICA Nº 21/2025 – SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI



Figura 11 – Ações de vacinação realizadas nas escolas em maio de 2025 – Colatina

Diante do exposto, tendo em vista que a documentação evidencia a parceria estabelecida entre as secretarias municipais de saúde e de educação, por meio da realização de campanhas de vacinação e vinculação do processo de matrícula à atualização vacinal, considera-se a recomendação **implementada**.

3.3.3 Ecoporanga

Por meio do Ofício SEMUS/GS nº 163/2025, foi informado que “a Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga intensificou as ações conjuntas com a Secretaria Municipal de Educação com a realização de campanhas de conscientização e de vacinação contra o HPV nas escolas, através do Programa Saúde na Escola (PSE), bem como estabeleceu a obrigatoriedade da apresentação de declaração de atualização das cadernetas de vacinação no ato da matrícula e rematrícula dos estudantes. A Semus também está realizando nas escolas a busca ativa dos estudantes com vacinas em atraso e realizando a vacinação”.

Em reunião realizada através do Teams no dia 14/5/2025, foi informado que a estratégia mais importante para alcançar os percentuais de cobertura atuais foi a exigência das declarações de atualização dos cartões de vacinação nas matrículas e rematrículas. Nessa ocasião, os técnicos aplicam as vacinas faltantes e ainda tem a possibilidade de esclarecer eventuais dúvidas dos pais ou responsáveis, fortalecendo o processo de prevenção e educação em saúde.

Registra-se que essa exigência foi formalizada por meio da Lei Municipal 1.897/2018 (dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação para matrícula e rematrícula de crianças na rede de ensino no município e dá outras providências) e da Portaria 017/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga (estabelece normas e procedimentos para rematrícula, pré-matrícula e matrícula nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025).

Diante do exposto, considera-se a recomendação **implementada**.

3.3.4 Guarapari

O Município de Guarapari informou sobre as ações de vacinação realizadas e apresentou o cronograma da primeira etapa de vacinação para 2025 nas escolas prioritárias, contemplando 9 unidades escolares no período de 9/5 a 30/5/2025. No Instagram “prefeituradeguarapari” consta a divulgação dessas ações, conforme demonstrado na figura a seguir:



Figura 12 – Cronograma de vacinação nas escolas divulgado no Instagram “prefeituradeguarapari” em 12/5/2025 - Guarapari

Em reunião realizada pelo Teams em 26/5/2025, foi informado que a previsão é alcançar 68 escolas durante o ano de 2025 conforme pactuado com a Secretaria Municipal de Educação e com o Governo do Estado.

Por meio do Despacho Técnico Atenção Primária à Saúde 057/2025, foi informado que o Município de Guarapari não possui legislação municipal que regulamenta a obrigatoriedade da apresentação de comprovante de atualização vacinal como condição para matrícula e rematrícula de estudantes nas unidades de ensino da rede municipal, sendo adotada, de forma subsidiária, a legislação estadual vigente que é a Lei Estadual nº 10.913/2028.

Ante o exposto, tendo em vista as ações de vacinação nas escolas realizadas e em andamento, bem como o alcance da cobertura de 90% para meninas e meninos contra o HPV, considera-se a recomendação **implementada**.

3.3.5 Santa Maria de Jetibá

Conforme mencionado no item relativo à recomendação 1.1.a (estratégia de comunicação relativa à vacinação contra o HPV), a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá informou que foi firmada parceria com a Secretaria Municipal de Educação para a realização de campanhas de vacinação nas escolas públicas, ampliando o acesso ao público-alvo.

Diante do exposto, tendo em vista as ações realizadas e o alcance da cobertura vacinal acima de 90% para meninas e meninos, considera-se a recomendação **implementada**.

3.3.6 São Mateus

Por meio do OF/PMSM/GABINETE SEMUS/Nº 276/2025, foi informado que “as Unidades de Saúde têm um fluxograma para ações educativas junto às escolas (Programa Saúde na Escola)”.

Em anexo foi encaminhado o MEMO Nº12/SMS/Programa Municipal de Imunizações informando que “o Município de São Mateus está em operacionalização de ações nas escolas para avaliação e atualização dos cartões vacinais e para orientações e

divulgação da importância da vacinação”. Foram inseridos os cronogramas de abril e maio/2025 com os dias, horários e as escolas a serem atendidas.

O referido memorando informa que “as ações estão sendo articuladas a cada mês” e que “o município tem parceria com projeto dos cursos da enfermagem das universidades locais com intuito de divulgar a importância da vacinação, em que os alunos fazem esse trabalho de forma voluntária complementando as atividades articuladas pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família”.

Além das informações encaminhadas sobre as ações nas escolas, em especial quanto à avaliação e atualização dos cartões vacinais, foi encaminhada publicação no Instagram da Casa da Mulher de 12/11/2024 de palestra com o tema Sexualidade x Adolescência, realizada na Escola Estadual Wallace Castelo Dutra.



Figura 13 – Palestra Sexualidade x Adolescência, realizada na Escola Estadual Wallace Castelo Dutra publicada no Instagram em 12/11/2024 – São Mateus

Diante das informações apresentadas e dos documentos encaminhados, considera-se a recomendação **implementada**.

3.4 Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina e Guarapari, a disponibilização de salas de vacina em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município ou a elaboração e implementação de cronograma mensal para vacinação volante nas UBS e/ou outros locais a critério dos municípios (Recomendação 1.1.d do Acórdão 197/2023)

3.4.1 Cariacica

Por meio do OFÍCIO/PMC/SEMUS/GAB Nº 247/2025, foi informado que “o município dispõe de 27 salas de vacina com funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30 às 15h30 e uma sala de vacinação funcionando no Shopping Moxuara funcionando aos sábados e domingos das 10:00 às 17:00 horas, facilitando assim o acesso aos munícipes aos serviços de imunização. O acesso ao serviço de imunização ocorre sem a necessidade de agendamento prévio, sendo o mesmo por livre demanda” e que “são realizadas ações de vacinação nas escolas municipais, ações de saúde por territórios nos eventos “CARIACICA MAIS PERTO DE VOCÊ”, oportunizando assim a oferta da vacina e contribuindo para melhora das coberturas vacinais”.

Diante das informações apresentadas, como o funcionamento das salas de vacina nas UBS, a sala de vacinação no Shopping Moxuara aos sábados e domingos e as ações de vacinação realizadas nas escolas e nos eventos “Cariacica Mais Perto de Você”, considera-se a recomendação **implementada**.

3.4.2 Colatina

A Secretaria Municipal de Saúde de Colatina por meio do Ofício SEMUS/GS n.º 294/2025, informou que:

Em relação às salas de vacinas no município, informamos que, atualmente, contamos com uma Central de Vacinação, localizada no terminal de ônibus municipal, localizada no centro da cidade de Colatina, de fácil acesso a toda a população, com horário de funcionamento de 07:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira, como também nas seguintes UBS, conforme abaixo:

- São Silvano: segunda a sexta-feira, 07:30 às 16 h;
- Itapina: às segundas-feiras 08:00 às 12:30 h;
- Ayrton Senna: segunda a sexta-feira 07:30 às 16:00 h;
- Baunilha: a cada 15 dias, às quartas-feiras;
- Reta Grande: quartas-feiras das 08:00 às 14 h;
- Carlos Germano Naumann: segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:30 h;
- Paul de Graça Aranha: quintas-feiras 08:00 às 14:00 h;
- Vila Lenira: segunda a sexta-feira às 07:30 às 12:30 h;

- Honório Fraga: segunda a sexta-feira às 07:30 às 16 h;
- Colúmbia: segunda a sexta-feira às 07:30 às 16:00 h.

Todas essas informações são divulgadas no site oficial da Prefeitura de Colatina, documento em anexo.

Destaca-se a abertura, em 2024, de uma Central de Vacinação localizada no terminal de ônibus municipal, no centro da cidade, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 16 horas, visando facilitar o acesso da população.

Em reunião realizada pelo Teams em 26/5/2025, foi informado que o município realiza vacinação itinerante nas unidades que não contam com salas de vacina. Por meio do Ofício SEMUS/GS n.º 310/2025 (informações complementares), foi informado que as vacinas itinerantes ocorrem em média a cada 15 dias ou 30 dias, dependendo da necessidade da população a ser atendida. A secretaria ressaltou que o monitoramento dos cartões de vacinas dos pacientes é realizado nas consultas médicas e de enfermagem nas UBS, nas visitas domiciliares realizadas pelos ACS e nas escolas pelas equipes do PSE.

Diante das informações apresentadas, em especial a abertura da central de vacinação no terminal de ônibus municipais, as ações itinerantes nas UBS que não tem sala de vacina e as ações de vacinação nas escolas, e tendo em vista que houve um aumento significativo da cobertura vacinal contra o HPV, considera-se a recomendação implementada.

3.4.3 Guarapari

Por meio do Ofício/Semsa/GAB/n.º 061/2025, foi encaminhado o Despacho Técnico Atenção Primária a Saúde 052/2025, com as seguintes informações:

- impossibilidade de salas de vacina em todas as unidades de saúde diante das dificuldades com o interior por serem pontos de apoio e problemas com a estrutura atual das unidades de Village do Sol e Recanto da Sereia;
- a unidade Arnaldo Magalhães mudou de endereço recentemente e o novo local está em estudo de projeto para instalação futura de uma sala de vacina;
- estão sendo realizadas capacitações de profissionais para que possam assumir com segurança as salas de vacina;

- além das vacinações nas escolas, estão sendo realizadas ações de vacinação externas como as realizadas na Câmara Municipal nos dias 23/4 e 6/5 para atendimento da população do Centro e serão realizadas novas ações em São Miguel e Village do Sol nos próximos dias 19/5 (transferida para 27/5) e 24/5, respectivamente (em reunião realizada em 26/5/2025 pelo Teams, foi informado que existia ação de vacinação externa prevista para 7/6/2025 no bairro Condados).

Em consulta ao Instagram “prefeituradeguarapari” consta que as ações de vacinação realizadas na Câmara Municipal em 23/4 e 7/5 restringiram-se às vacinas da gripe e da covid.

Diante do exposto, tendo em vista que além das salas de vacina existentes ocorrem ações de vacinação nas escolas e que o município alcançou a cobertura preconizada contra o HPV, considera-se a recomendação **implementada**, devendo o município envidar os esforços necessários para a solução de estrutura das salas de vacina de Village do Sol e Recanto da Sereia, que dependem da construção de novas unidades, bem como a instalação da sala de vacina da unidade Arnaldo Magalhães no novo endereço.

RASTREAMENTO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO POR MEIO DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS

A metodologia utilizada pela equipe de monitoramento foi a mesma utilizada pela equipe de auditoria, ou seja, a cobertura do exame citopatológico nos últimos 3 anos (2022, 2023 e 2024) baseou-se na população de mulheres de 25 a 64 anos, excluídas as mulheres na mesma faixa etária com plano privado de saúde, tendo como fonte os dados do Sistema de Informação do Câncer (Siscan), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A maioria dos municípios apresentou melhoria na cobertura do exame citopatológico quando comparados os números de 2019-2021 com os números de 2022-2024, exceto 9 municípios, a saber: Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Dores do Rio Preto, Laranja da Terra, Linhares, São Domingos do Norte, São José do Calçado, São Mateus e São Roque do Canaã, sendo que nos casos de Afonso Cláudio (de 103% para 90%) e Laranja da Terra (de 117% para 103%), os números continuaram acima de 80% que é a cobertura preconizada pelo Ministério da Saúde.

No Brasil a cobertura aumentou no período analisado de 31% para 44% e no Espírito Santo de 55% para 72%.

Dos 78 municípios, **45 apresentaram cobertura abaixo de 80% para os exames citopatológicos**, mesmo excluídas as mulheres com plano de saúde privado, conforme demonstrado na tabela a seguir (**municípios em vermelho**).

Com base na metodologia utilizada, os municípios que apresentaram as maiores coberturas no período 2022-2024 foram **Vitória** (144%), **Rio Bananal** (129%), **Governador Lindenberg e Ibirapu** (125%) e **Itarana** (120%).

Já as piores coberturas foram observadas nos Municípios de **São José do Calçado** (6%), **São Domingos do Norte** (11%), **São Roque do Canaã** (19%), **Ibatiba** (34%) e **Alto Rio Novo** (39%).

Tabela 3 – Percentuais de rastreamento do câncer de colo de útero nos municípios, no ES e no Brasil (2019-2021 x 2022-2024)

Município	Rastreamento 2019-2021 %	Rastreamento 2022-2024 %	Melhor/ Pior
AFONSO CLAUDIO	103%	90%	Pior

ÁGUA DOCE DO NORTE	31%	46%	Melhor
AGUIA BRANCA	59%	63%	Melhor
ALEGRE	32%	51%	Melhor
ALFREDO CHAVES	79%	88%	Melhor
ALTO RIO NOVO	29%	39%	Melhor
ANCHIETA	56%	83%	Melhor
APIACA	38%	57%	Melhor
ARACRUZ	65%	73%	Melhor
ATILIO VIVACQUA	49%	62%	Melhor
BAIXO GUANDU	67%	71%	Melhor
BARRA DE SAO FRANCISCO	52%	48%	Pior
BOA ESPERANCA	54%	62%	Melhor
BOM JESUS DO NORTE	20%	51%	Melhor
BREJETUBA	40%	90%	Melhor
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	40%	65%	Melhor
CARIACICA	37%	47%	Melhor
CASTELO	56%	98%	Melhor
COLATINA	74%	81%	Melhor
CONCEICAO DA BARRA	31%	52%	Melhor
CONCEICAO DO CASTELO	67%	98%	Melhor
DIVINO DE SAO LOURENCO	27%	49%	Melhor
DOMINGOS MARTINS	92%	115%	Melhor
DORES DO RIO PRETO	46%	42%	Pior
ECOPORANGA	5%	56%	Melhor
FUNDAO	37%	65%	Melhor
GOVERNADOR LINDENBERG	78%	125%	Melhor
GUACUI	39%	46%	Melhor
GUARAPARI	33%	43%	Melhor
IBATIBA	18%	34%	Melhor
IBIRACU	111%	125%	Melhor
IBITIRAMA	27%	42%	Melhor
ICONHA	64%	116%	Melhor
IRUPI	29%	40%	Melhor
ITAGUACU	104%	112%	Melhor
ITAPEMIRIM	63%	64%	Melhor
ITARANA	104%	120%	Melhor
IUNA	39%	67%	Melhor
JAGUARE	67%	88%	Melhor
JERONIMO MONTEIRO	39%	56%	Melhor
JOAO NEIVA	74%	107%	Melhor
LARANJA DA TERRA	117%	103%	Pior
LINHARES	64%	62%	Pior
MANTENOPOLIS	32%	53%	Melhor
MARATAIZES	33%	55%	Melhor
MARECHAL FLORIANO	72%	93%	Melhor
MARILANDIA	61%	110%	Melhor
MIMOSO DO SUL	50%	58%	Melhor
MONTANHA	27%	67%	Melhor
MUCURICI	67%	89%	Melhor
MUNIZ FREIRE	39%	83%	Melhor
MUQUI	38%	46%	Melhor
NOVA VENECIA	62%	71%	Melhor
PANCAS	87%	113%	Melhor
PEDRO CANARIO	37%	91%	Melhor
PINHEIROS	58%	65%	Melhor
PIUMA	20%	47%	Melhor
PONTO BELO	60%	109%	Melhor

PRESIDENTE KENNEDY	71%	84%	Melhor
RIO BANANAL	118%	129%	Melhor
RIO NOVO DO SUL	62%	88%	Melhor
SANTA LEOPOLDINA	71%	75%	Melhor
SANTA MARIA DE JETIBA	102%	117%	Melhor
SANTA TERESA	81%	88%	Melhor
SAO DOMINGOS DO NORTE	35%	11%	Pior
SAO GABRIEL DA PALHA	50%	71%	Melhor
SAO JOSE DO CALCADO	24%	6%	Pior
SAO MATEUS	50%	49%	Pior
SAO ROQUE DO CANAA	44%	19%	Pior
SERRA	55%	69%	Melhor
SOORETAMA	53%	83%	Melhor
VARGEM ALTA	35%	79%	Melhor
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	103%	118%	Melhor
VIANA	51%	101%	Melhor
VILA PAVAO	57%	70%	Melhor
VILA VALERIO	63%	82%	Melhor
VILA VELHA	48%	70%	Melhor
VITORIA	101%	144%	Melhor
ESPÍRITO SANTO	55%	72%	Melhor
BRASIL	31%	44%	Melhor

Fontes:

- 1) Exames por ano competência segundo município de residência 2022-2024 (Siscan);
- 2) População residente por município e sexo 2022, 2023 e 2024 (IBGE);
- 3) Beneficiários por município 2022, 2023 e 2024 (ANS).

Segundo informações do Ministério da Saúde³, em 2024, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, incorporou ao Sistema Único de Saúde (SUS) **os testes moleculares para detecção de HPV oncogênico**, como forma de rastreamento do câncer de colo de útero. As diretrizes brasileiras para o rastreamento de colo de útero do Brasil encontram-se em processo de atualização.

³ Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hpv>>, acesso em 10/6/2025.

3.5 Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que elaborem documento contendo estratégia de comunicação que contemple, entre outros temas, a realização do exame citopatológico de câncer de colo de útero, ao longo de determinado período (um ano, por exemplo), considerando diferentes aspectos do público-alvo como a escolaridade, idade, renda e trabalho, e que preveja diferentes meios de comunicação, como redes sociais, TV, rádio, reuniões nas UBS e escolas e em outros diferentes espaços comunitários, em parceria com os diversos atores sociais, em especial os profissionais de saúde (Recomendação 1.1.e do Acórdão 197/2023)

3.5.1 Cariacica

Por meio do OFÍCIO/PMC/SEMUS/GAB Nº 247/2025, foi informado que o município utiliza as redes sociais, o Diário Oficial e o portal da Prefeitura para manter a população e os profissionais de saúde informados. Por meio dessas ferramentas, a prefeitura divulga as estratégias de saúde, com foco na promoção e prevenção, incluindo a vacinação contra o HPV e o combate ao câncer de colo do útero. Em março, o município promove a campanha "Março Lilás", que intensifica a conscientização sobre a importância do exame preventivo para o câncer de colo do útero, por meio de ações informativas e educativas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde.

Ainda, foram disponibilizados os *links* para acesso às publicações relacionadas ao tema que estão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Cariacica e no Instagram “prefeituracariacica”, com destaque para a campanha **Março Lilás**, como as que estão demonstradas a seguir:

Março Lilás: palestras, atividades e rodas de conversa nas unidades de saúde de Cariacica alertam sobre a prevenção contra o câncer de colo de útero



Figura 14 – Março Lilás: palestras, atividades e rodas de conversa nas unidades de saúde de Cariacica alertam sobre a prevenção contra o câncer de colo de útero - Cariacica
(publicado em 1/3/2025 e disponível em <<https://www.cariacica.es.gov.br/noticias/71821/marco-lilas-palestras-atividades-e-rodas-de-conversa-nas-unidades-de-saude-de-cariacica-alertam-sobre-aprevencao-contr-o-cancer-de-colo-de-utero>>)

Março Lilás: Unidades de Saúde realizam consultas e exames para o público feminino



Figura 15 - Março Lilás: Unidades de Saúde realizam consultas e exames para o público feminino - Cariacica
(publicado em 21/3/2025 e disponível em <<https://www.cariacica.es.gov.br/noticias/75258/marco-lilas-unidades-de-saude-realizam-consultas-e-exames-para-o-publico-feminino>>)

A Semus de Cariacica realizou uma intensa programação alusiva ao Março Lilás, com o objetivo de reduzir os casos de câncer de colo de útero e promover a realização de exames preventivos. A programação iniciou-se em 3/3/2025 com uma palestra com os profissionais das unidades e equipe técnica da Saúde da Mulher e prosseguiu durante todo o mês de março com ações nas Unidades Básicas de Saúde, como o agendamento e realização de preventivos e palestras com orientação e conscientização sobre o câncer de colo de útero, entre outras.

Ressalta-se que as unidades de Santa Fé, Nova Rosa da Penha e Flexal II realizam os exames preventivos, também, aos sábados e domingos, permitindo o acesso para mulheres que trabalham durante a semana.

Em Cariacica, a **cobertura do exame citopatológico para mulheres de 25 a 64 anos**, excluindo as mulheres com plano de saúde privado, apresentou uma evolução positiva, **de 37% para 47%**, comparados os períodos 2019-2021 e 2022-2024, respectivamente, portanto, ainda muito abaixo da cobertura preconizada pela OMS e MS de 80%, apesar dos esforços do município.

Diante do exposto, com base nas informações e documentos encaminhados relativos às ações realizadas, em especial o Março Lilás, considera-se a recomendação **implementada**, no que se refere à comunicação, entretanto, como a cobertura dos exames citopatológicos está muito abaixo de 80%, o município deve continuar envidando esforços para alcançar a cobertura preconizada pela OMS e MS, o que será objeto de monitoramento por ocasião da análise da recomendação 1.1.k.⁴.

3.5.2 Colatina

A Secretaria Municipal de Saúde de Colatina por meio do Ofício SEMUS/GS n.º 294/2025, informou que a realização dos exames citopatológicos ocorre de forma contínua ao longo de todo o ano, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município e na Casa da Mulher. Destacou que, durante o mês de março, realiza ações intensificadas voltadas à conscientização e combate ao câncer de colo de útero, com

⁴ Recomendação 1.1.k: institua mecanismos de controle e monitoramento das quantidades de exames e da tempestividade dos prazos, referentes à execução de exames citopatológicos e histopatológicos.

a ampliação da oferta de exames e divulgação das ações por meio do site da prefeitura e da Secretaria de Saúde, além de inserções em jornais e rádios locais.

Segue publicação no Instagram “prefeituracolatina” da campanha Março Lilás realizada em 2025:



Figura 16– Divulgação de agendamento de coleta de preventivos aos sábados na Casa da Mulher – Colatina

(publicado em 13/3/2025 e disponível em < <https://www.instagram.com/p/DHI56hkRxPj/> >)

Em Colatina, a **cobertura do exame citopatológico para mulheres de 25 a 64 anos**, excluídas as mulheres com plano de saúde privado, apresentou uma evolução positiva, **de 74% para 81%**, comparados os períodos 2019-2021 e 2022-2024, respectivamente, portanto, acima da cobertura preconizada pela OMS e MS de 80%.

Diante do exposto, com base nas informações encaminhadas e tendo em vista a cobertura de 81% para os exames citopatológicos, considera-se a recomendação **implementada**, devendo o município envidar os esforços necessários para manter a cobertura preconizada pela OMS e MS, de modo a não deixar nenhuma mulher sem acesso aos exames preventivos.

3.5.3 Ecoporanga

Por meio do Ofício SEMUS/GS nº 163/2025, foi informado que “a Secretaria Municipal de Saúde, através das equipes de estratégia de saúde da família estão realizando desde o início do ano, a busca ativa de mulheres para a oferta e realização do exame citopatológico em todas as unidades básicas de saúde, bem como vem realizando palestras de conscientização sobre a prevenção do câncer de colo de útero nas unidades de saúde e entrevistas na emissora de rádio local”.

Foram encaminhados *banners* de ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga, a saber: Mutirão Saúde da Mulher (ESF Divino Espírito Santo): coleta de preventivo humanizado em horário especial das 17:30 h às 20:00 horas em 14/6/2023; Outubro Rosa 2023 (ESF Divino Espírito Santo): coleta de preventivos, solicitação de mamografias, grupo de planejamento familiar, Dia D Outubro Rosa (palestra, testes rápidos, exame clínico de mamas, solicitação de mamografias e lanche especial); Outubro Rosa 2024: caminhada EcoRun e palestra com a Enfermeira Cristiane Soares em 20/10/2024 e palestra “Vamos lutar por uma boa causa – Toque-se” com a Enfermeira Cristiane Soares em 21/10/2024 no CRAS; e Plantão de atendimento para coleta de exame preventivo em 26/4/2025 (ESF Joassuba).

Importante registrar que o município de Ecoporanga foi visitado pela equipe de auditoria em 2022, pois apresentava o menor percentual de cobertura do exame citopatológico entre os 78 municípios capixabas no período 2019-2021 (5%). Ainda durante os trabalhos de fiscalização, identificou-se que uma das causas da baixa cobertura apontada pelo Siscan era a falta de inserção dos exames no referido sistema. Em campo, a equipe de auditoria verificou, com base nos registros do sistema RG System informados pelo município, que o percentual de cobertura era de 27%.

Em Ecoporanga, a **cobertura do exame citopatológico para mulheres de 25 a 64 anos**, excluídas as mulheres com plano de saúde privado, teve um aumento significativo quando comparados os períodos 2019-2021 e 2022-2024, **saltando de 5% para 56%**, mas ainda abaixo da cobertura preconizada pela OMS e MS de 80%.

Diante do exposto, tendo em vista as ações realizadas, considera-se a recomendação **implementada**, no que se refere à comunicação, devendo o município intensificar

essas ações e adotar outras estratégias que julgar pertinentes para continuar aumentando a quantidade de exames citopatológicos de modo a alcançar no mínimo 80% de cobertura, o que será objeto de monitoramento por ocasião da análise da recomendação 1.1.k.

3.5.4 Guarapari

Por meio do Ofício/Semsa/GAB/Nº 061/2025, foi encaminhado o Despacho Técnico Atenção Primária a Saúde 052/2025, em que foi informado que a estratégia de comunicação está em fase de criação de conteúdo técnico para repasse ao setor de comunicação e que em março as unidades realizaram ação com o tema Março Lilás em que o HPV e o câncer de colo de útero foram abordados.



Figura 17 – Divulgação de atendimento no sábado 29/3/2025 durante a Campanha Março Lilás - Guarapari

Em reunião realizada em 26/5/2025 pelo Teams, foi informado sobre o horário ampliado de algumas unidades de saúde para a coleta de preventivos (previamente marcados), entre outros serviços, o que pode ser confirmado em consulta ao Instagram.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPARI

HORÁRIO AMPLIADO
SOMENTE PARA OS USUÁRIOS PREVIAMENTE AGENDADOS

NAS UNIDADES DE SAÚDE EM GUARAPARI

DATA DE INÍCIO
17/03/2025

HORÁRIO ATENDIMENTO
De 16h às 20 horas

SEGUNDA E QUARTA-FEIRA

- ESF Maria Lúcia Lora (Bairro Jabaraí)
- ESF Normilha Cunha (Bairro Perocão)
- ESF Pedro Machado (Bairro Bela Vista)

TERÇA E QUINTA-FEIRA

- ESF Plínio Gustavo Lourosa (Bairro Santa Mônica)
- ESF Arnaldo Magalhães (Bairro Muquiçaba)
- ESF Itapebussu (Bairro Itapebussu)
- ESF Mário Sérgio C. Pereira (Bairro Kubitschek)
- ESF Roberto Calmon (Bairro Centro Atendimento no Bairro Kubitschek)

SERVIÇOS OFERTADOS

- ✓ Consultas Médicas (previamente agendado)
- ✓ Coleta de Preventivos (previamente agendado)
- ✓ Teste de Infecções Sexualmente Transmissíveis
- ✓ Aferição de Pressão Arterial

Unidades de Saúde ampliam horário de atendimento em Guarapari!

Para reduzir a demanda reprimida, a partir de 17 de março, algumas unidades terão atendimento estendido das 16h às 20h. (Para os agendamentos que já estão marcados)

- Atendimentos para os agendamentos previamente marcados
 - ✓ Consultas médicas
 - ✓ Coleta de preventivos
- Atendimentos sem agendamento:
 - ✓ Testes de IST
 - ✓ Aferição de pressão arterial
- Segunda e Quarta-feira:
 - ESF Maria Lúcia Lora (Jabaraí)
 - ESF Normilha Cunha (Perocão)
 - ESF Pedro Machado (Bela Vista)
- Terça e Quinta-feira:
 - ESF Plínio Gustavo Lourosa (Santa Mônica)
 - ESF Arnaldo Magalhães (Muquiçaba – Centro Municipal de Saúde)
 - Unidade Básica Arnaldo Magalhães (Centro Municipal de Saúde)
 - ESF Itapebussu (Centro Municipal de Saúde)

Curtido por malut_eixeira10 e outras pessoas
14 de março

Adicione um comentário... Postar

Figura 18 – Horário ampliado das Unidades Básicas de Saúde a partir de 17/3/2025 - Guarapari

Em Guarapari, a cobertura do exame citopatológico para mulheres de 25 a 64 anos, excluídas as mulheres com plano de saúde privado, aumentou de 33% para 43% quando comparados os períodos 2019-2021 e 2022-2024, portanto, ainda muito abaixo da cobertura preconizada pela OMS e MS de 80%.

Em reunião realizada em 26/5 pelo Teams, a equipe técnica da Secretaria de Saúde informou que alguns dos possíveis motivos para essa baixa cobertura podem estar associados a dificuldade de adesão por parte de algumas mulheres, especialmente da zona rural do município, e a existência de clínicas populares como Amor e Saúde e Projeto, cujos preventivos realizados não são informados no Siscan.

Diante do exposto, tendo em vista as ações realizadas, considera-se a recomendação implementada, no que diz respeito à comunicação, devendo o município envidar esforços para o aumento da cobertura do exame citopatológico até alcançar no mínimo 80%, o que será objeto de monitoramento por ocasião da análise da recomendação 1.1.k.

3.5.5 Santa Maria de Jetibá

Por meio do OF/PMSMJ/SECSAU/Nº 160/2025, foram informadas as ações implementadas para a melhoria da cobertura dos exames preventivos, na periodicidade e nos fluxos de atendimento, a saber:

- **revisão dos protocolos de rastreamento:** foram atualizados os fluxos assistenciais e reforçada a adesão às diretrizes do Inca e do Ministério da Saúde;
- **mutirões de coleta em unidades básicas:** foram promovidos mutirões de coleta de citopatológicos em unidades de saúde, com reforço de equipe e agendamento ativo de mulheres entre 25 e 64 anos nos territórios de suas abrangências;
- **registro e monitoramento em sistema de informação:** foi intensificado, ampliado e descentralizado o uso do Siscan para o acompanhamento da cobertura e dos resultados, garantindo maior controle e retorno para os pacientes;
- **capacitação de profissionais para coleta adequada:** estão programados treinamentos/oficinas para os profissionais responsáveis pela coleta, focando na técnica correta e qualidade das lâminas.

Posteriormente, foi encaminhado o OF/PMSMJ/SECSAU/Nº 191/2025 e seus anexos, contendo informações e documentos complementares.

Sobre a **revisão dos protocolos de rastreamento**, foram encaminhados o fluxo de encaminhamento do citopatológico desde a coleta até o monitoramento das pacientes com exames alterados e a escala de recolhimento “ESF motorista Elinho” (o recolhimento dos citopatológicos ficou definido para as quartas-feiras).

Em relação aos **mutirões de coleta em unidades básicas**, foram encaminhadas fotos das seguintes ações: Março Lilás em 2023 e 2024 (ESF São Sebastião de Belém, ESF Aninha Holz, ESF Rio das Pedras e ESF Sede 2); e Outubro Rosa em 2022, 2023 e 2024 (inclusive cronograma e programação em que consta a realização de palestras sobre prevenção ao câncer de colo de útero e de mama e agendamentos de preventivos e mamografias).



Figura 19– Palestra Outubro Rosa 2022 – Santa Maria de Jetibá



Figura 20 – Palestra Outubro Rosa 2024 – Santa Maria de Jetibá

Quanto ao **registro e monitoramento em sistema de informação**, tanto a ata de reunião da equipe de enfermagem realizada em 25/2/2025 como o fluxo de encaminhamento citopatológico encaminhados mencionam que os registros no Siscan passarão a ser realizados pelas enfermeiras na própria unidade de saúde.

No tocante à **capacitação de profissionais para coleta adequada**, foi encaminhado Procedimento Operacional Padrão (POP nº 01) de 24/4/2025. Na reunião realizada pelo Teams em 15/5/2025 foi informado que o treinamento com a médica ginecologista estaria programado para o dia 27/5/2025 para todas as enfermeiras de todas as unidades.

Em Santa Maria de Jetibá, a **cobertura do exame citopatológico para mulheres de 25 a 64 anos**, excluídas as mulheres com plano de saúde privado, **variou positivamente de 102% para 117%** quando comparados os períodos 2019-2021 e 2022-2024, portanto, acima da cobertura preconizada pela OMS e MS de 80%.

Em reunião realizada em 15/5/2025, foi informado que o município vem realizando a busca ativa nominal das mulheres para realização dos exames citopatológicos e que a implantação do sistema RG System a partir do final de 2022 contribuiu para uma melhoria no gerenciamento dessas informações.

Diante do exposto, com base nas informações e documentos encaminhados relativos às ações implementadas e na cobertura de citopatológicos alcançada pelo município, considera-se a recomendação **implementada**.

3.5.6 São Mateus

Por meio do OF/PMSM/GABINETE SEMUS/ Nº 276/2025, foi informado que “a Casa da Mulher definiu como estratégia realizar campanhas educativas para a conscientização da realização do citopatológico para rastreamento do câncer de colo de útero”, a saber: Março lilás e azul marinho (prevenção e combate ao câncer de colo uterino e colorretal), Maio laranja (combate à violência sexual), Agosto lilás (combate à violência doméstica) e Outubro Rosa (combate ao câncer de mama).

Nessas campanhas são realizadas as seguintes atividades: agendamento e realização de coleta de citopatológico e realização e agendamentos de mamografias;

realização de vacinas (seguindo esquema vacinal), realização de testes rápidos de IST (HIV, HEP B, HEP C, Sífilis); aferição de sinais vitais e diálogo educativo.

Em atendimento à requisição de informações complementares, foram encaminhados *links* do Instagram da Casa da Mulher de São Mateus em que constam ações realizadas no Outubro Rosa 2024 e Março Lilás 2025 que incluíram informações sobre o câncer de mama e do colo de útero.



Figura 21 – Palestra para os professores da Escola Marita Mota (Outubro Rosa 2024) – São Mateus

(disponível

em

<<https://www.instagram.com/p/DBR6gpGPGhj/?igsh=MWNlYmM1YWV3aG52bQ%3D%3D>>



Figura 22 – Palestra realizada na empresa Oxford em 28/3/2024 (Março Lilás 2025) – São Mateus

(disponível em < https://www.instagram.com/reel/DH8LaqbO_X8/?igsh=ZGM3ejAyMTV4ZnF6>

Em São Mateus, a **cobertura do exame citopatológico para mulheres de 25 a 64 anos**, excluídas as mulheres com plano de saúde privado, manteve-se praticamente estável quando comparados os períodos 2019-2021 e 2022-2024, sendo de **50% e 49%**, respectivamente, portanto, muito abaixo da cobertura preconizada pela OMS e MS de 80%.

Diante do exposto, com base nas informações e documentos encaminhados relativos às campanhas temáticas, considera-se a recomendação **implementada**, no tocante à comunicação, entretanto, como a cobertura dos exames citopatológicos está muito abaixo de 80%, o município deve continuar envidando esforços para alcançar a cobertura preconizada pela OMS e MS, o que será objeto de monitoramento por ocasião da análise da recomendação 1.1.k.

Em relação à divulgação nas plataformas digitais, constatou-se que as postagens foram realizadas no Instagram “**casadamulheresm**” com **1.185 seguidores** (consulta em 28/5/2025), enquanto poderia ser utilizado também o Instagram “**prefeituradesaomateus.es**” que possui **49,7 mil seguidores**, o que garantiria maior alcance para as ações de conscientização sobre a vacina contra o HPV e a cobertura dos exames citopatológicos, além de outros temas da saúde.

3.6 À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que dê o apoio necessário aos municípios para a implementação da estratégia de comunicação, incluindo a realização de campanhas em nível estadual para conscientização quanto à importância do exame citopatológico para o rastreamento do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.f do Acórdão 197/2023).

3.6.1 Sesa

Por meio do Ofício SESA/GS/OFÍCIO/Nº 428/2025 (e-docs 2025-25P9WJ), foram encaminhadas as respostas da Assessoria de Comunicação da SESA (ASSCOM) – e-docs 2025-FQZ01H e da Área Técnica de Saúde da Mulher – e-docs 2025-MRNTQQ.

A Gerência de Comunicação da Sesa informou que os municípios têm autonomia para decidir sobre suas produções de conteúdo e, conseqüentemente, a veiculação de

campanhas, que a colaboração com os municípios ocorre por meio da produção e difusão dos temas do calendário da saúde, que se torna um referencial que tende a ser seguido pelos municípios, que podem reproduzir e adaptar o conteúdo em nível local, e que os técnicos da Sesa frequentemente abordam a importância de os municípios ampliarem a comunicação local sobre um determinado agravo de saúde durante as assembleias do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Espírito Santo (COSEMS/ES), que ocorre toda primeira quinta-feira do mês.

Já a Área Técnica de Saúde da Mulher, por meio do Parecer Técnico nº 143, discorreu sobre as seguintes ações realizadas de apoio aos municípios: monitoramento externo da qualidade dos prestadores de serviço; acompanhamento de indicadores de qualidade dos exames citopatológicos; capacitações e ações de educação continuada para profissionais da rede; proposição e início da implementação do teste PCR para HPV na Região Sul; e participação em reuniões técnicas e fóruns científicos.

Registra-se que, com base na população de mulheres de 25 a 64 anos, excluídas as mulheres na mesma faixa etária com plano privado de saúde, tendo como fonte os dados do Sistema de Informação do Câncer (Siscan), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), **a cobertura do exame citopatológico no Brasil aumentou de 31% para 44% e no Espírito Santo de 55% para 72%, quando analisados os períodos de 2019-2021 e 2022-2024.**

Observa-se que, apesar do aumento verificado, o percentual ainda se encontra abaixo do preconizado pela OMS e MS de 80%, com o Espírito Santo mantendo uma performance melhor que a média nacional.

Diante do exposto, com base nas informações apresentadas pela Sesa por meio da Assessoria de Comunicação e da Área Técnica de Saúde da Mulher, considera-se a recomendação **implementada** no tocante ao apoio aos municípios, devendo a Sesa, em parceria com os municípios, continuar buscando o aumento da cobertura do exame citopatológico até alcançar no mínimo 80%.

3.7 Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Guarapari e São Mateus que realizem o cadastramento de 100% da população dos seus territórios, de maneira a garantir o conhecimento da totalidade das mulheres de 25 a 64 anos, para em seguida realizar as ações necessárias para o rastreamento do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.g do Acórdão 197/2023)

3.7.1 Cariacica

Por meio do OFÍCIO/PMC/SEMUS/GAB Nº 247/2025, foi informado que houve um avanço no cadastramento das mulheres de 25 a 64 anos:

De acordo com o E-SUS APS, sistema oficial do Ministério da Saúde, **o município de Cariacica registrou um avanço significativo no cadastramento de mulheres de 25 a 64 anos, atingindo 53,29% da população-alvo, o que equivale a 54.014 cadastros até 6 de maio de 2025. Em comparação, em 2023 esse percentual era de 34,22%, evidenciando um progresso expressivo.** O município segue empenhado em alcançar a meta ideal de 100% de cobertura. [g.n]

Paralelamente, Cariacica tem investido na expansão das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS), que atualmente cobrem 63,90% da população, segundo dados de fevereiro de 2025. Esse esforço visa aprimorar a identificação e o atendimento às necessidades de saúde dos moradores (SISAB, 2025).

Para garantir um monitoramento ágil e eficiente dos indicadores de saúde, o município implementou o sistema CELK de informação. Essa tecnologia permite que as equipes acessem dados territoriais em tempo real, tornando a gestão mais assertiva. Como parte desse avanço, está sendo realizada uma atualização cadastral no sistema E-SUS APS.

Até o momento, 30,25% das mulheres da faixa etária recomendada para rastreamento do câncer do colo do útero já estão cadastradas.⁵

O CELK também oferece ferramentas essenciais para os profissionais de saúde, incluindo relatórios nominais das mulheres cadastradas e elegíveis para o rastreamento (Figura 1). Além disso, no prontuário das pacientes é inserida uma tag identificadora, indicando aquelas que ainda não realizaram o exame preventivo ou que estão dentro do período recomendado para fazê-lo (Figura 2).

Em 2021 a população SUS dependente era de 72.600 mulheres e a população cadastrada de 22.701 mulheres, portanto, apenas 31% das mulheres de 25 a 64 anos estariam cadastradas pelo município.

⁵ A implementação do Celk exigiu o reinício do processo de cadastramento dos usuários, tornando necessária a atualização cadastral diretamente no novo sistema. Essa mudança impactou o registro da população alvo para o rastreamento do câncer do colo do útero, refletindo uma diferença entre os cadastros dos sistemas. Atualmente, no E-SUS APS, 53,29% das mulheres estão cadastradas (54.014), enquanto, no Celk, esse percentual é de 30,25% (30.661).

Em 2024, a equipe de monitoramento apurou uma quantidade de 64.564 mulheres de 25 a 64 anos SUS dependente (105.315 IBGE menos 40.751 ANS), frente a 54.014 mulheres nessa faixa etária cadastradas pelo município, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica, com base nos dados do e-SUS PEC, portanto, **84% das mulheres SUS dependentes estariam cadastradas**, demonstrando uma evolução bastante significativa no cadastramento realizado pelo município.

Tabela 4 - Diferença entre o cadastro e a população estimada descontadas as mulheres com plano de saúde privado (2021 x 2024) - Cariacica

Ano	Mulheres 25 a 64 anos (IBGE)	Mulheres 25 a 64 anos (com plano de saúde)	Mulheres 25 a 64 anos (SUS dependente)	Mulheres 25 a 64 anos (cadastro do município)	Percentual Mulheres 25 a 64 anos cadastradas
2021	106.803	34.203	72.600	22.701	31%
2024	105.315	40.751	64.564	54.014	84%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados IBGE, ANS e e-SUS PEC (esses últimos informados pelo município)

Diante do exposto, considera-se a recomendação **em implementação**, ressaltando-se a evolução do cadastramento verificada no período 2021-2024 e que o município segue empenhado em alcançar a meta ideal de 100% de cobertura, conforme informado no ofício encaminhado.

3.7.2 Colatina

De acordo com os dados que constam do Relatório de Auditoria 21/2022, utilizando-se os dados do IBGE, da ANS e do sistema informatizado de cadastro do município, Colatina tinha em 2021 23.832 mulheres de 25 a 64 anos SUS dependente e um cadastro de 23.803 mulheres nessa mesma faixa etária, portanto o Município de Colatina já atendia a recomendação à época da auditoria.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **não mais aplicável**.

3.7.3 Guarapari

Por meio do Ofício/Semsa/GAB/Nº 061/2025, foi encaminhado o Despacho Técnico Atenção Primária a Saúde 052/2025, em que foi informado que em janeiro de 2025 foi iniciada uma parceria com o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (Icepi) para a realização de diagnóstico de cobertura pelas ESF e as

necessidades do município para conseguir atingir 100% de cobertura. Foi realizada uma capacitação com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para atualização dos cadastros existentes e melhor cobertura das equipes atuais a fim de atingir 100% dos cadastros nos territórios contemplados pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Em 2021 a população SUS dependente era de 27.532 mulheres e a população cadastrada de 15.982 mulheres, portanto, 58% das mulheres estariam cadastradas pelo município.

Em 2024, a equipe de monitoramento apurou uma quantidade de 27.733 mulheres de 25 a 64 anos SUS dependente, frente a 31.350 mulheres nessa faixa etária cadastradas pelo município, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos dados do RG System, portanto, **o cadastro do município representa 113% das mulheres SUS dependente**, apontando para um avanço significativo do cadastramento dos usuários (se considerada a população total de mulheres de 25 a 64 anos – 38.149, constata-se que 82% das mulheres nessa faixa etária estão cadastradas).

Tabela 5 - Diferença entre o cadastro e a população estimada descontadas as mulheres com plano de saúde privado (2021 x 2024) – Guarapari

Ano	Mulheres 25 a 64 anos (IBGE)	Mulheres 25 a 64 anos (com plano de saúde)	Mulheres 25 a 64 anos (SUS dependente)	Mulheres 25 a 64 anos (cadastro do município)	Percentual Mulheres 25 a 64 anos cadastradas
2021	36.115	8.583	27.532	15.892	58%
2024	38.149	10.416	27.733	31.350	113%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados IBGE, ANS e e-SUS PEC (esses últimos informados pelo município)

Diante do exposto, considera-se a recomendação **implementada**, se consideradas apenas as mulheres SUS dependente conforme metodologia utilizada pela equipe de monitoramento, devendo o município continuar empenhado para alcançar 100% da população IBGE do município cadastrada.

3.7.4 São Mateus

Por meio do OF/PMSM/GABINETE SEMUS/Nº 276/2025, foi informado que “o cadastramento é realizado pelos Agentes de Saúde de cada Unidade Básica de Saúde, garantindo o acesso e a informação a toda população feminina”.

Em 2021 a população SUS dependente era de 28.988 mulheres e a população cadastrada de 24.301 mulheres, portanto, 84% das mulheres estavam cadastradas pelo município.

Em 2024, a equipe de monitoramento apurou uma quantidade de 26.726 mulheres de 25 a 64 anos SUS dependente, frente a 23.446 mulheres nessa faixa etária cadastradas pelo município, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, com base nos dados do e-SUS PEC, portanto, **88% das mulheres estão cadastradas no município**, apontando para uma pequena melhoria no processo de cadastramento dos usuários.

Tabela 6 - Diferença entre o cadastro e a população estimada descontadas as mulheres com plano de saúde privado (2021 x 2024) – São Mateus

Ano	Mulheres 25 a 64 anos (IBGE)	Mulheres 25 a 64 anos (com plano de saúde)	Mulheres 25 a 64 anos (SUS dependente)	Mulheres 25 a 64 anos (cadastro do município)	Percentual Mulheres 25 a 64 anos cadastradas
2021	37.203	8.215	28.988	24.301	84%
2024	36.698	9.972	26.726	23.446	88%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados IBGE, ANS e e-SUS PEC (esses últimos informados pelo município)

Diante do exposto, considera-se a recomendação **em implementação**, devendo o município continuar empenhado para alcançar 100% da população do município cadastrada.

3.8 À Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga a inserção de todas as coletas de exames citopatológicos no Sistema de Informação do Câncer (Siscan) de maneira a garantir a emissão dos laudos pelos prestadores e o monitoramento das ações relacionadas à prevenção e ao controle do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.h do Acórdão 197/2023)

3.8.1 Ecoporanga

Por meio do Ofício SEMUS/GS nº 163/2025, foi informado que “todas as coletas de exames citopatológicos estão sendo inseridas no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN)”.

No período de 2019 a 2021 foram registrados apenas **282 exames** no Siscan, sendo 111 em 2019, 54 em 2020 e 117 em 2021. Já no sistema RG System constavam **1.544 exames** realizados.

Em consulta ao Siscan em 24/4/2025, foram identificados **3.136 exames** citopatológicos realizados no período 2022-2024, sendo 972 em 2022, 1.468 em 2023 e 696 em 2024.

Seguindo a mesma metodologia utilizada em 2022 durante os trabalhos de auditoria, foi solicitado o relatório do sistema RG System com os exames citopatológicos realizados no mesmo período, sendo informados **1.874 exames** (583 em 2022, 788 em 2023 e 503 em 2024).

Diante do exposto, ao contrário do constatado em 2022, foram identificados mais exames no Siscan do que no sistema RG System, portanto, considera-se a recomendação **implementada**.

Embora não haja mais que se falar em ausência de inserção de dados no Siscan, deve a Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga averiguar as divergências verificadas entre os sistemas Siscan e RG System de modo que ambos passem a apresentar os mesmos dados, garantindo maior transparência e fidedignidade das informações.

TEMPESTIVIDADE DOS PRAZOS DE COLETAS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS

No Brasil houve uma pequena melhoria de 10% para 9% dos exames citopatológicos coletados com mais de 30 dias. No Espírito Santo essa melhoria foi mais significativa, saindo de 13% em 2021 para 8% em 2024, ficando pouco melhor que a média nacional, ao contrário do resultado de 2021 em que o Espírito Santo obteve um resultado pior que a média nacional.

Os municípios com resultados piores que a média estadual estão demonstrados na Tabela 7 **em vermelho**, totalizando 34 municípios.

Os **melhores resultados** em 2024 foram de **São José do Calçado** (nenhuma coleta com mais de 30 dias) e de **Vargem Alta, Iconha, Itapemirim e Santa Leopoldina** (com 1% de coletas com mais de 30 dias).

Entre os **piores** figura o município de **Água Doce do Norte**, com 60% dos exames citopatológicos coletados com mais de 30 dias, seguido dos municípios de **Laranja da Terra** (48%), **Divino de São Lourenço** (45%), **Irupi** (34%) e **Muqui e Alto Rio Novo** (ambos com 32%).

Tabela 7 - Intervalo de coleta dos exames citopatológicos dos municípios, Espírito Santo e Brasil (2021 x 2024)

Município	% > 30 dias 2021	% > 30 dias 2024	Melhor/ Pior 2021 x 2024
AFONSO CLAUDIO	23%	6%	Melhor
AGUA DOCE DO NORTE	46%	60%	Pior
AGUIA BRANCA	8%	4%	Melhor
ALEGRE	6%	2%	Melhor
ALFREDO CHAVES	9%	4%	Melhor
ALTO RIO NOVO	18%	32%	Pior
ANCHIETA	12%	5%	Melhor
APIACA	6%	10%	Pior
ARACRUZ	36%	19%	Melhor
ATILIO VIVACQUA	45%	6%	Melhor
BAIXO GUANDU	12%	19%	Pior
BARRA DE SAO FRANCISCO	31%	15%	Melhor
BOA ESPERANCA	9%	8%	Melhor
BOM JESUS DO NORTE	12%	19%	Pior
BREJETUBA	31%	3%	Melhor
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	5%	6%	Pior
CARIACICA	12%	3%	Melhor
CASTELO	7%	13%	Pior
COLATINA	6%	3%	Melhor
CONCEICAO DA BARRA	27%	10%	Melhor

CONCEICAO DO CASTELO	16%	15%	Melhor
DIVINO DE SAO LOURENCO	11%	45%	Pior
DOMINGOS MARTINS	8%	4%	Melhor
DORES DO RIO PRETO	4%	3%	Melhor
ECOPORANGA	27%	28%	Pior
FUNDAO	26%	2%	Melhor
GOVERNADOR LINDENBERG	12%	8%	Melhor
GUACUI	6%	9%	Pior
GUARAPARI	19%	7%	Melhor
IBATIBA	28%	14%	Melhor
IBIRACU	18%	26%	Pior
IBITIRAMA	6%	4%	Melhor
ICONHA	1%	1%	-
IRUPI	57%	34%	Melhor
ITAGUACU	1%	2%	Pior
ITAPEMIRIM	7%	1%	Melhor
ITARANA	2%	2%	-
IUNA	15%	5%	Melhor
JAGUARE	34%	15%	Melhor
JERONIMO MONTEIRO	28%	21%	Melhor
JOAO NEIVA	32%	24%	Melhor
LARANJA DA TERRA	29%	48%	Pior
LINHARES	3%	4%	Pior
MANTENOPOLIS	41%	27%	Melhor
MARATAIZES	7%	6%	Melhor
MARECHAL FLORIANO	11%	8%	Melhor
MARILANDIA	24%	8%	Melhor
MIMOSO DO SUL	13%	2%	Melhor
MONTANHA	32%	16%	Melhor
MUCURICI	24%	13%	Melhor
MUNIZ FREIRE	12%	4%	Melhor
MUQUI	14%	32%	Pior
NOVA VENECIA	56%	18%	Melhor
PANCAS	23%	14%	Melhor
PEDRO CANARIO	13%	7%	Melhor
PINHEIROS	6%	4%	Melhor
PIUMA	14%	3%	Melhor
PONTO BELO	42%	6%	Melhor
PRESIDENTE KENNEDY	2%	4%	Pior
RIO BANANAL	1%	2%	Pior
RIO NOVO DO SUL	5%	6%	Pior
SANTA LEOPOLDINA	6%	1%	Melhor
SANTA MARIA DE JETIBA	10%	10%	-
SANTA TERESA	13%	2%	Melhor
SAO DOMINGOS DO NORTE	20%	19%	Melhor
SAO GABRIEL DA PALHA	31%	18%	Melhor
SAO JOSE DO CALCADO	21%	0%	Melhor
SAO MATEUS	47%	30%	Melhor
SAO ROQUE DO CANAA	10%	10%	-
SERRA	2%	6%	Pior
SOORETAMA	12%	3%	Melhor
VARGEM ALTA	7%	1%	Melhor
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	11%	2%	Melhor
VIANA	28%	17%	Melhor
VILA PAVAO	33%	10%	Melhor
VILA VALERIO	7%	18%	Pior
VILA VELHA	5%	2%	Melhor

VITORIA	8%	2%	Melhor
ESPÍRITO SANTO	13%	8%	Melhor
Brasil	10%	9%	Melhor

Fonte: Siscan (Exames por Intervalo de Coleta segundo Município de residência)

TEMPESTIVIDADE DOS PRAZOS DE RESULTADOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS

No Espírito Santo houve uma melhoria entre 2021 e 2024 com redução de 35% para 25% dos intervalos de resultados de exames citopatológicos com mais de 30 dias. Com esse resultado, a média capixaba que era pior que a nacional em 2021 ficou igual à média nacional em 2024.

Os prestadores **Laboratório Paiva Labortel (Vila Velha), Hucam (Vitória/Sesa), Laboratório Ferrari (Santa Maria de Jetibá), Dilab Análises Clínicas (Linhares/CIM Polinorte), Laboratório São Rafael (Castelo/CIM Pedra Azul) e Laboratório Ferrari (Vitória)**, apresentaram percentuais piores que as médias estadual e nacional, indicando um percentual elevado de exames citopatológicos com intervalos de resultados superiores a 30 dias.

Tabela 8– Intervalo de resultado dos exames citopatológicos por prestadores (2021 x 2024)

Prestador	%> 30 dias 2021	%> 30 dias 2024	Melhor/ Pior
HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA	0%	10%	Pior
LABORATORIO PASTEUR	0%	0%	-
LABORATORIO PAIVA LABORTELL	28%	41%	Pior
HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	99%	22%	Melhor
LAPAES	1%	1%	-
HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES HUCAM	19%	30%	Pior
LABORATORIO BIOTESTE	0%	0%	-
SERVICO DE ANATOMIA PATOLOGICA E IMUNOHISTOQUIMICA SESA	7%	0%	Melhor
LABORATORIO FERRARI - Santa Maria de Jetibá	55%	60%	Pior
DILAB ANALISES CLINICAS LTDA	48%	66%	Pior
ORB LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME	0%	0%	-
LABORATORIO CENTRAL DA SERRA	58%	25%	Melhor
CITOLAB	1%	0%	Melhor
Laboratório São Rafael (não constam informações em 2021)	-	61%	-
LABORATORIO FERRARI - Vitória	35%	29%	Melhor

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (não constam informações em 2024)	0%	-	-
CENTRO MUNICIPAL DE ATENCAO SECUNDARIA MAIS SAUDE (não constam informações em 2024)	25%	-	-
HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA (não constam informações em 2024)	69%	-	-
Espírito Santo	35%	25%	Melhor
Brasil	24%	25%	Pior

Fonte: Siscan (Exames por Intervalo de Resultado segundo Prestador de serviço)

TEMPESTIVIDADE DOS PRAZOS DE COLETAS DE EXAMES HISTOPATOLÓGICOS

O Espírito Santo teve uma melhoria em relação ao intervalo de coleta de exames histopatológicos, saindo de 4% de coletas com mais de 30 dias em 2021 para 1%, o que demonstra um resultado melhor que a média nacional que foi de 3% em 2021 e 2024.

Os Municípios de Aracruz e Vila Velha ficaram com uma média pior que as médias estadual e nacional. No caso de Aracruz foram 3 amostras de um total de 6 (50%) e no caso de Vila Velha 8 amostras de um total de 162 (5%), com prazos de coleta superiores a 30 dias.

Tabela 9– Intervalo de coleta de exames histopatológicos dos municípios, do Espírito Santo e do Brasil (2021 x 2024)

Município da un. saúde	% >30 dias 2021	% > 30 dias 2024
Aracruz (não constam informações em 2021)	-	50%
Guarapari	17%	2%
Serra	9%	0%
Vila Velha	1%	5%
Vitória	0%	0%
Cachoeiro de Itapemirim (não constam informações em 2024)	6%	-
Linhares (não constam informações em 2024)	2%	-
Espírito Santo	4%	1%
Brasil	3%	3%

Fonte: Siscan (Exames por Intervalo de Coleta segundo município da unidade de saúde)

TEMPESTIVIDADE DOS PRAZOS DE RESULTADOS DE EXAMES HISTOPATOLÓGICOS

No Brasil, os exames histopatológicos com intervalos de resultados superiores a 30 dias aumentaram de 24% para 31%, enquanto no Espírito Santo esse percentual manteve-se estável em 19%.

Dos 4 prestadores que realizaram exames histopatológicos em 2024, conforme informações obtidas junto ao Siscan, 3 apresentaram performance pior que a média estadual: **Hospital Santa Casa de Vitória com 70% dos exames com intervalo de resultado com mais de 30 dias; Labortel com 26% e Hucam com 43%.**

O **Lapaes**, que executou mais de 60% dos exames no Espírito Santo em 2024, **melhorou sua performance de 9% para 2% de exames com intervalo de resultado com mais de 30 dias.**

Tabela 10 – Intervalo de resultado de exames histopatológicos por prestador, Espírito Santo e Brasil (2021 x 2024)

Prestador de serviço	%>30 dias 2021	%> 30 dias 2024	Melhor Pior
Hospital Santa Casa De vitória	8%	70%	Pior
LABORATORIO LABORTELTDA (não constam informações em 2021)	-	26%	Pior
Lapaes	9%	2%	Melhor
Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes Hucam	24%	43%	Pior
Hospital Santa Rita de Cassia Vitoria (não constam informações em 2024)	97%	-	-
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (não constam informações em 2024)	0%	-	-
HECI Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (não constam informações em 2024)	94%	-	-
NAPS Núcleo de Atenção e Promoção da Saude (não constam informações em 2024)	22%	-	-
Serviço de Anatomia Patológica e Imunohistoquímica Sesa (não constam informações em 2024)	100%	-	-
Centro Municipal de Atenção Secundaria Mais Saude (não constam informações em 2024)	0%	-	-
Ignorado	1%	-	-
Espírito Santo	19%	19%	-
Brasil	24%	31%	Pior

Fonte: Siscan (Exames por Intervalo de Resultado segundo Prestador de serviço)

3.9 À Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus que disponibilize meios de transporte, com cronograma semanal definido, para que as unidades de saúde possam encaminhar as amostras do exame citopatológico coletadas para a Casa da Mulher para posterior envio ao laboratório (Recomendação 1.1.i do Acórdão 197/2023).

3.9.1 São Mateus

Por meio do OF/PMSM/GABINETE SEMUS/Nº 276/2025, foi informado que “a Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus elaborou uma escala de transporte juntamente com as coordenações das unidades para atendimento das demandas externas”.

Anteriormente, por meio do OFÍCIO/SEMUS/GAB/Nº. 0528/2023, de 29/5/2023, a Semus já havia informado sobre a elaboração de escala de transporte, tendo enviado à época a escala do mês de fevereiro de 2023. Entretanto, não foi demonstrado pela secretaria que as referidas escalas continuam sendo elaboradas e executadas em 2025.

Em reunião realizada em 8/5/2025 através do aplicativo Teams, foi informado que a situação verificada em 2022 persiste em 2025 quanto à falta de transporte para atendimento das unidades de saúde que possa contemplar o envio das amostras para a Casa da Mulher bem como outras demandas das unidades. A Casa da Mulher também não conta com veículo para transporte das amostras para entrega no laboratório em Vitória.

Ressalta-se que essa recomendação foi motivada pelo fato de que o Município de São Mateus concentrava o maior número de exames citopatológicos com mais de 30 dias de intervalo de coleta (11,38% dos exames no Estado), com percentual de 47% de atrasos, figurando entre os 3 piores, junto com Nova Venécia (56%) e Irupi (57%).

Apesar da **redução de 47% para 30% dos exames citopatológicos coletados com mais de 30 dias, observada entre 2021 e 2024**, o município manteve-se num patamar de atrasos muito pior que as médias estadual e nacional (8% e 9%).

Em 19/5/2025, por meio do OF/PMSM/GABINETE SEMUS/ Nº 344/2025 (informações complementares), a secretaria informou que o recolhimento das amostras das unidades e entrega na Casa da Mulher seria realizado às quartas-feiras por veículo disponibilizado pela Central de Ambulâncias. Ressalta-se que não foi apontada solução para a falta de transporte regular das amostras da Casa da Mulher para o laboratório responsável pelas análises.

Diante do exposto, tendo em vista que não foi possível verificar a implantação da recente solução apresentada pelo município para o transporte das amostras dos exames citopatológicos das unidades de saúde para a Casa da Mulher e que não foi apresentada solução para o transporte das amostras da Casa da Mulher para o laboratório, considera-se a recomendação **não implementada**.

3.10 À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) (detentora de convênios com os hospitais Santa Rita de Cássia, Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim e Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim para a realização de exames citopatológicos e/ou histopatológicos) e às Secretarias Municipais de Saúde de Colatina e Santa Maria de Jetibá (detentoras de contratos com laboratórios para a realização de exames citopatológicos e/ou histopatológicos), que uniformizem os prazos para a realização dos exames citopatológicos e/ou histopatológicos, evitando a iniquidade entre os municípios e as respectivas mulheres atendidas, e que exijam dos municípios contemplados em seus contratos que além de atestar mensalmente as quantidades de exames realizados atestem também o cumprimento dos prazos contratuais para a liberação dos laudos (Recomendação 1.1.j do Acórdão 197/2023)

A primeira parte da recomendação, **relativa à uniformização dos prazos contratuais**, ficou prejudicada porque à época da auditoria a recomendação deveria ter sido encaminhada para a Comissão Intergestores Bipartite para debater o assunto em conjunto com todos os municípios, tendo em vista que não é possível à Sesa e aos municípios de Colatina e Santa Maria de Jetibá, individualmente, uniformizar esses prazos já que existem diversos contratos firmados com a Sesa, com os municípios e com os consórcios intermunicipais (segundo informado no relatório de

auditoria, esses prazos variavam entre 7 e 30 dias, sendo que em alguns contratos o prazo não foi definido).

3.10.1 Sesa

Por meio do Ofício SESA/GS/OFÍCIO/Nº 428/2025 (e-docs 2025-25P9WJ), foi encaminhada a resposta da Área Técnica de Saúde da Mulher (e-docs 2025-MRNTQQ).

A Área Técnica de Saúde da Mulher, por meio do Parecer Técnico nº 143, discorreu sobre as ações realizadas para a implementação do exame de PCR para detecção do HPV, o que não tem pertinência com a recomendação.

Não foram apresentadas considerações a respeito do cumprimento dos prazos contratuais relativos aos prestadores Santa Rita de Cássia (cito e histo), Santa Casa de Misericórdia de Vitória (histo) e Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (cito e histo), contratualizados pela Sesa para a realização de exames citopatológicos e histopatológicos.

Ressalta-se que além da recomendação 1.1.j direcionada a Sesa, especificamente em relação aos prestadores Santa Rita de Cássia, Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim⁶ e Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, consta do Acórdão 197/2023 a ciência 1.2.c) para a Sesa sobre a necessidade de exigir dos hospitais filantrópicos conveniados que instituem mecanismos de controle e monitoramento das quantidades de exames e da tempestividade dos prazos referentes aos exames citopatológicos e histopatológicos realizados pelos laboratórios contratados.

Em média, no Espírito Santo e no Brasil, 25% dos exames citopatológicos apresentaram intervalo de resultado superior a 30 dias. Já para os exames histopatológicos, a média estadual foi de 19% e a nacional de 31%. Entretanto, diversos prestadores contratados apresentaram performance pior que as médias

⁶ Não constam exames citopatológicos e histopatológicos em atraso para a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

estadual e nacional, incluindo laboratórios contratados pelos hospitais filantrópicos contratualizados pela Sesa.

Entre os contratualizados pela Sesa, a situação encontrada em 2021 e 2024 foi a seguinte:

Quadro 3 – Situação dos prestadores contratualizados pela Sesa quanto ao intervalo de resultado dos exames citopatológicos e histopatológicos em 2021 e 2024

Prestador	Citopatológicos	Histopatológicos
Santa Rita de Cássia	Apresentou 69% de atrasos em 2021, mas não constam informações para 2024 no Siscan	Apresentou 97% de atrasos em 2021, mas não constam informações em 2024
Santa Casa de Misericórdia de Vitória	Não apresentou atrasos em 2021 e em 2024 apresentou 10% de atrasos, abaixo das médias estadual e nacional	Apresentou 8% de atrasos em 2021 e em 2024 esse percentual piorou para 70%
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim	Não apresentou atrasos em 2021 e não constam informações para 2024 no Siscan	Não apresentou atrasos em 2021 e não constam informações para 2024 no Siscan
Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Apresentou 99% de atrasos em 2021 e em 2024 reduziu esses atrasos para 22%, ficando abaixo das médias estadual e nacional	Apresentou 94% de atrasos em 2021, mas não constam informações para 2024 no Siscan
Hucam	Apresentou 19% de atrasos em 2021 e em 2024 esse percentual piorou para 30%	Apresentou 24% de atrasos em 2021 e em 2024 esse percentual piorou para 43%

Fonte: Siscan

Diante do exposto, no que diz respeito ao monitoramento dos prazos para a realização dos exames citopatológicos e histopatológicos, constatou-se que os intervalos de resultado dos exames citopatológicos realizados pelo Hucam (30%) e os intervalos de resultado dos exames histopatológicos realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Vitória (70%) e Hucam (43%), ambos contratualizados pela Sesa, estão acima de 30 dias em percentuais superiores às médias estadual e nacional, portanto, considera-se a recomendação não implementada.

A Sesa, por meio da GECORC (Gerência de Contratualização da Rede Complementar), oficiou o Hucam e a Santa Casa de Misericórdia de Vitória, que apresentaram as seguintes informações:

O Hucam, por meio do Ofício SEI nº 218/2025/SUP/HUCAM-UFES-EBSERH, informou que 75% dos exames realizados pela Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT) são liberados no sistema interno e ficam disponíveis para os pacientes em até 18 dias e 25% acima desse prazo (18-33 dias), com poucos casos acima do prazo

de 30 dias. No entanto, o tempo para registro no Siscan pode ser maior que o tempo de liberação do exame pela UAPAT pelos seguintes motivos: sistema que não se comunica com os sistemas internos, o que adiciona uma nova etapa dependente de profissional para sua realização manual; mudança de servidor que faz o gerenciamento do Siscan; mudanças nos últimos anos por aposentadorias e pedido de demissão, inclusive com novo funcionário em treinamento no momento; e alteração na sistemática de indexação dos exames no prontuário eletrônico do HUCAM, que ocorreu no fim de 2021. Por fim, informa que está ciente dos atrasos na inserção dos resultados nas diferentes plataformas e atuando para que todos os exames sejam liberados na meta da unidade (80% dos exames em até 15 dias).

A Santa Casa de Misericórdia de Vitória, por meio do Ofício Jurídico nº 031/2025, informou que possui contrato com o laboratório Virchow Laboratório de Cito e Histopatologia Ltda e que encaminhou notificação extrajudicial ao laboratório para fins de regularização da emissão dos resultados, com o consequente cumprimento das cláusulas contratuais, sob pena de adoção de medidas administrativas, contratuais e judiciais aplicáveis a fim de salvaguardar os direitos e interesses da instituição e assegurar a entrega tempestiva dos resultados dos pacientes.

3.10.2 Colatina

A Secretaria Municipal de Saúde de Colatina por meio do Ofício SEMUS/GS n.º 294/2025, informou que mantém contrato com a empresa Laboratório de Análises Raasch e Raasch Ltda (nome comercial Citolab), Contrato nº 0018/2022, aditado na data de 30 de abril de 2025 a 29 abril de 2026, o qual prevê cláusulas específicas sobre prazos, local e forma de realização dos serviços.

De acordo com a Cláusula Segunda, item 2.6, o prazo para liberação dos laudos (intervalo de resultado) deve ser de 10 dias ininterruptos, conforme demonstrado no print a seguir.

2.6 - Os exames deverão ser recolhidos e seus respectivos resultados entregues **semanalmente** na Casa da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina, localizado na Rua Germano Naumann Filho, nº 323, centro, Colatina-ES, CEP 29700-030, telefone de contato: (27) 3177-7817 e 3723-4597, em papel timbrado, de forma legível, devidamente assinado por profissional qualificado para o serviço e apresentados no prazo de máximo de **10 (dez) dias ininterruptos**, a contar da data de realização dos mesmos de segunda a sexta-feira, das 07 horas às 17 horas.

Figura 23 – Cláusula Segunda, item 2.6, Contrato 18/2022, Laboratório de Análises Raasch e Raasch Ltda (Citolab)

O intervalo de resultado para o Citolab, responsável pelas análises, variou de 1% para 0% de laudos liberados com mais de 30 dias entre 2021 e 2024. Se analisados apenas os laudos das usuárias de Colatina, esse percentual é de 2%, bastante melhor que a média estadual e nacional de 25%.

Ressalta-se que além de ter um prazo contratual de 10 dias ininterruptos, bastante inferior ao prazo de 30 dias utilizado como parâmetro pela equipe de fiscalização, o laboratório apresentou uma excelente performance no prazo de liberação dos laudos (apenas 51 com mais de 30 dias de um total de 11.111 exames realizados).

No tocante a exigir dos municípios contemplados em seu contrato que além de atestar mensalmente as quantidades de exames realizados atestassem também o cumprimento dos prazos contratuais para a liberação dos laudos, não ficou demonstrado pelo Município de Colatina, cujo contrato com o Laboratório Citolab contempla outros 4 municípios via Programação Pactuada e Integrada (PPI) - Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, São Roque do Canaã e Vila Valério.

Por meio do Ofício SEMUS/GS n.º 310/2025 (informações complementares), foram encaminhadas as listagens de exames coletados/recebidos em janeiro e fevereiro de 2025 dos municípios de Colatina (456), São Roque do Canaã (84), Mantenópolis (34), Governador Lindenberg (99) e Alto Rio Novo (25). Ressalta-se que Mantenópolis não tinha sido citado entre os municípios contemplados na PPI e que não foi encaminhada listagem de Vila Valério. Além disso, as listagens encaminhadas não confirmam que os referidos municípios tenham atestado o quantitativo de exames informado pelo laboratório.

Diante do exposto, constatou-se que os intervalos de resultado dos exames citopatológicos realizados pelo Citolab são bastante melhores que as médias estadual e nacional, entretanto, não ficou demonstrado o monitoramento dos quantitativos de exames realizados pelos demais municípios contemplados via PPI, portanto, considera-se a recomendação **parcialmente implementada.**

Importante ressaltar que o município de Colatina apresentou comentários ao relatório preliminar, por meio do Ofício SEMUS/GS n.º 361/2025, e informou que orientou a Casa da Mulher (MEMO nº 020/2025 de 3/6/2025 da SEMUS/AUDITORIA), sobre a

forma adequada de monitorar o fluxo de recebimento dos exames citopatológicos pelos municípios contemplados na PPI e enviados ao prestador de serviço (Citolab) e que esse fluxo/monitoramento já se iniciou na Casa da Mulher.

3.10.3 Santa Maria de Jetibá

Por meio do OF/PMSMJ/SECSAU/Nº 160/2025, foram informadas as ações implementadas para a melhoria da tempestividade na coleta dos exames, liberação dos laudos e realização de exames para confirmação diagnóstica, a saber:

- **ampliação de serviços complementares e terceirizados:** foram firmados contratos complementares para agilizar a liberação de laudos de exames (citopatológicos, colposcopia e histopatológicos). Os prazos contratuais dos serviços laboratoriais no Município de Santa Maria de Jetibá (Contrato 119/2022 firmado com o Laboratório Ferrari) estão em conformidade com a Lei 12.732/2012, que estabelece o prazo de 30 dias para a realização de exames necessários ao diagnóstico de neoplasia maligna.
- **centralização da regulação de exames de média e alta complexidade:** estruturação da central de regulação com prioridade para casos com alterações em exames de rastreamento para marcação rápida de colposcopia e biópsias;
- **monitoramento do tempo médio de espera:** implantação do acompanhamento de tempo de espera para os principais exames e procedimentos, com relatórios mensais para acompanhamento da gestão.

Posteriormente, foi encaminhado o OF/PMSMJ/SECSAU/Nº 191/2025 e seus anexos, contendo informações e documentos complementares.

Em relação à **ampliação de serviços complementares e terceirizados** foram encaminhados o Contrato 119/2022 firmado com o Laboratório Ferrari e respectivos 1º e 2º termos aditivos, com prazo de vigência até 30/6/2023, 30/6/2024 e 30/6/2025, respectivamente; e a produção de exames citopatológicos faturados nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Quanto à **centralização da regulação de exames de média e alta complexidade**, foi informado na reunião realizada pelo Teams em 15/5/2025, que os casos de citopatológicos alterados são priorizados por meio de encaminhamento para as ginecologistas do Centro Municipal de Especialidades para os procedimentos necessários.

No que diz respeito ao **monitoramento do tempo médio de espera**, não foram encaminhados informações e documentos que comprovem o monitoramento do tempo médio de espera.

Convém mencionar que consta de ata de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá com a equipe de enfermagem realizada em 25/2/2025 que um dos problemas das unidades é a demora no resultado dos preventivos.

O intervalo de resultado para o Laboratório Ferrari, responsável pelas análises citopatológicas, variou de 55% para 60% de laudos liberados com mais de 30 dias em 2021 e 2024. Se analisados apenas os laudos das usuárias de Santa Maria Jetibá, esse percentual chega a 64%, bastante acima da média estadual e nacional de 25%.

Em reunião realizada pelo Teams em 15/5/2025, o município alegou que os dados de 2025 provavelmente indicariam uma melhoria nesses intervalos, tendo em vista a adoção do novo fluxo implementado nesse ano. **Em nova consulta realizada ao Siscan em 15/5/2025, verificou-se que o percentual de atrasos do município para o intervalo resultado melhorou, saindo de 64% em 2024 para 31% em 2025, mas ainda pior que as médias nacional e estadual.**

No tocante a exigir dos municípios contemplados em seu contrato que além de atestar mensalmente as quantidades de exames realizados atestassem também o cumprimento dos prazos contratuais para a liberação dos laudos, não ficou demonstrado pelo Município de Santa Maria de Jetibá, cujo contrato com o Laboratório Ferrari contempla outros 16 municípios via PPI (Água Doce do Norte, Aracruz, Barra de São Francisco, Conceição da Barra, Ibiraçu, Jaguaré, João Neiva, Marilândia, Pancas, Ponto Belo, São Mateus, Santa Teresa, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário e Santa Leopoldina), que medidas nesse sentido foram implementadas.

Diante do exposto, constatou-se que os intervalos de resultado (para Santa Maria de Jetibá e os demais municípios contemplados via PPI), ficaram acima das médias estadual e nacional, e que não foi demonstrado o monitoramento dos quantitativos de exames realizados pelos demais municípios contemplados via PPI, portanto, considera-se a recomendação **não implementada**.

3.11 Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que instituem mecanismos de controle e monitoramento das quantidades de exames e da tempestividade dos prazos, referentes à execução de exames citopatológicos e histopatológicos (Recomendação 1.1.k do Acórdão 197/2023)

Em relação a essa recomendação, registra-se que o monitoramento do TCEES levará em conta não apenas a instituição de mecanismos de controle e monitoramento por parte do município, mas também a cobertura dos exames citopatológicos preconizada pela OMS e MS e a média dos intervalos de coleta e resultado dos exames citopatológicos e histopatológicos do município comparadas com as médias estadual e nacional.

3.11.1 Cariacica

Por meio do OFÍCIO/PMC/SEMUS/GAB Nº 247/2025, foi informado que o sistema Celk gera relatórios que permitem visualizar a quantidade de exames citopatológicos do colo do útero realizados nas Unidades de Saúde, possibilitando um monitoramento eficaz.

Conforme já mencionado, em Cariacica a **cobertura do exame citopatológico para mulheres de 25 a 64 anos**, excluídas as mulheres com plano de saúde privado, **ficou em 47% no período 2022-2024**, portanto, ainda muito abaixo da cobertura preconizada pela OMS e MS de 80%.

Os exames citopatológicos são realizados mediante agendamento espontâneo da mulher na unidade de saúde, com um tempo médio de espera de aproximadamente sete a trinta dias para consulta e realização do exame.

Em consulta realizada no Siscan, constatou-se que **3% das amostras foram encaminhadas para o laboratório com mais de 30 dias em 2024 (intervalo de coleta)**, enquanto as médias estadual e nacional foram de 8% e 9%. Em 2021 esse percentual era de 12%, o que demonstra uma melhoria da performance do município.

Já o percentual de exames com intervalos de resultados superiores a 30 dias foi de 8%, para as usuárias de Cariacica. Os exames são realizados pelo laboratório Lapaes e Ferrari contratado pelo município de Vitória, com média de 1% e 29% de intervalos de resultados superiores a 30 dias, respectivamente. As médias estadual e nacional ficaram em 25%.

Já no caso dos exames histopatológicos, o município ainda depende da regulação de vagas pela SESA, **o que resulta em um tempo de espera superior a 12 meses.** Diante desse cenário, a administração municipal iniciou o Processo nº 40626/2024 para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em **colposcopia com biópsia**, visando garantir um acesso oportuno ao diagnóstico e um encaminhamento precoce para o tratamento.

Em reunião realizada pelo Teams em 4/6/2025, foi informado que já foi publicado o edital de credenciamento, mas que até aquela data não compareceram interessados na prestação dos serviços. Segundo informações encaminhadas posteriormente por e-mail em 11/6/2025, foi informado que a empresa contratada fornecerá o profissional ginecologista, insumos, o procedimento propriamente dito e o preenchimento dos documentos necessários para a análise do material coletado. Já o município fornecerá o processo do paciente contendo a coleta do citopatológico, o colposcópio, o laboratório para análise e o espaço físico. A previsão é de realização de até 400 colposcopias.

Diante do exposto, constatou-se que os intervalos de coleta e resultado dos exames citopatológicos com mais de 30 dias apresentam percentuais melhores que as médias estadual e nacional, **entretanto, como a cobertura dos exames citopatológicos continua abaixo de 80% e os prazos de espera das colposcopias podem chegar a 12 meses**, considera-se a recomendação **parcialmente implementada**, devendo o município concentrar esforços para a melhoria da cobertura dos citopatológicos e dos prazos de espera das colposcopias.

3.11.2 Colatina

A Secretaria Municipal de Saúde de Colatina, por meio do Ofício SEMUS/GS n.º 294/2025, informou que designou uma servidora por meio da Portaria SEMUS n.º 10/2025, publicada no DOM/ES Edição n.º 2.726, de 20 de março de 2025, para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos e convênios relacionados à realização dos exames, com especial atenção aos prazos de entrega dos resultados e à qualidade dos serviços prestados, conforme cláusulas contratuais pactuadas.

Conforme já mencionado, em Colatina a **cobertura do exame citopatológico para mulheres de 25 a 64 anos**, excluídas as mulheres com plano de saúde privado, ficou em **81% no período 2022-2024**, portanto, acima da cobertura preconizada pela OMS e MS de 80%.

No caso dos exames citopatológicos, **o intervalo de coleta em 2024 foi de 3% de amostras com mais de 30 dias**, melhor que as médias estadual e nacional de 8% e 9%, respectivamente.

Já o **intervalo de resultado** para o Laboratório Raasch e Raasch (Citolab), responsável pelas análises, foi de 0% de laudos liberados com mais de 30 dias em 2024 (mais precisamente 0,46% ou 51 laudos de um total de 11.111). **Se analisados apenas os laudos das usuárias de Colatina, esse percentual é de 2%**, ainda bastante melhor que a média estadual e nacional de 25%.

Em relação às **colposcopias**, que são realizadas na Casa da Mulher e Unesc-Saúde, reguladas por meio do MV, observou-se em 20/5/2025, com base em planilha encaminhada pela Sesa, que existem 26 solicitações em espera provenientes de Colatina, com prazo médio de 43 dias e uma solicitação com 104 dias (já excluída uma solicitação de 202 dias que estaria na fila de espera da regulação municipal com retorno previsto para setembro/2025, segundo informado pela Secretaria Municipal de Saúde).

Diante do exposto, constatou-se que são adequados os números de cobertura e dos intervalos de coleta e resultado dos exames citopatológicos para o Município de Colatina, entretanto, como as colposcopias reguladas pelo MV para as usuárias de

Colatina estão com prazos superiores a 30 dias, considera-se a recomendação **parcialmente implementada**.

3.11.3 Ecoporanga

Por meio do Ofício SEMUS/GS nº 163/2025, foi informado que “a Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga vem realizando o monitoramento das quantidades de exames citopatológicos e histopatológicos em cada unidade básica de saúde, bem como da tempestividade dos prazos de realização dos exames”.

Conforme já mencionado, em Ecoporanga a **cobertura do exame citopatológico para mulheres de 25 a 64 anos**, excluídas as mulheres com plano de saúde privado, ficou em **56% para o período 2022-2024**, abaixo da cobertura preconizada pela OMS e MS de 80%.

Em consulta realizada no Siscan, constatou-se que **28% das amostras são encaminhadas para o laboratório com mais de 30 dias (intervalo de coleta)**, enquanto as médias estadual e nacional são de 8% e 9%.

Já em relação ao intervalo de resultado, o Laboratório Ferrari de Santa Maria de Jetibá, que realiza os exames para as usuárias de Ecoporanga, apresentou 60% dos exames citopatológicos com intervalos de resultados superiores a 30 dias. No caso específico das usuárias de Ecoporanga, **o percentual de exames com intervalos de resultados superiores a 30 dias foi de 30%**, ainda acima das médias estadual e nacional de 25%.

Em relação às **colposcopias**, que são realizadas na Rede Cuidar de Nova Venécia, observou-se em 20/5/2025, com base em planilha encaminhada pela Sesa, que existem 9 solicitações em espera provenientes de Ecoporanga, com prazo médio de 104 dias e duas solicitações com 256 e 282 dias de espera, aguardando opinião formativa.

Diante do exposto, constatou-se que a cobertura do exame citopatológico está abaixo de 80%, que os prazos de coleta e resultado dos exames citopatológicos estão acima de 30 dias em percentuais superiores às médias estadual e nacional e que as

colposcopias estão com prazo de espera médio superior a 30 dias, portanto, considera-se a recomendação **não implementada**.

3.11.4 Guarapari

Por meio do Ofício/Semsa/GAB/Nº 061/2025, foi encaminhado o Despacho Técnico Atenção Primária à Saúde 052/2025, em que foi informado que o município conta com o mecanismo de controle e monitoramento do sistema de prontuário e produção eletrônicos. O Sistema RG sinaliza quando a mulher está na faixa etária de 25 a 64 anos e não tem o exame citopatológico de colo de útero com registro atualizado no prontuário. Além disso, os exames são cadastrados no Sistema Siscan, do Ministério da Saúde. O exame histopatológico não entra no Siscan, apenas o prontuário eletrônico.

Conforme já mencionado, em Guarapari a **cobertura do exame citopatológico para mulheres de 25 a 64 anos**, excluídas as mulheres com plano de saúde privado, foi de **43% no período de 2022-2024**, portanto, ainda muito abaixo da cobertura preconizada pela OMS e MS de 80%.

Em relação ao intervalo de coleta de exames citopatológicos, constatou-se que houve uma melhoria da performance do município, saindo de **19% de amostras com intervalo de coleta superior a 30 dias em 2021 para 7% em 2024**. A média estadual é de 8% e no Brasil de 9%.

Já em relação ao intervalo de resultado, o Laboratório Ferrari de Vitória, que realiza os exames para as usuárias de Guarapari, apresentou uma pequena melhoria entre 2021 e 2024, saindo de 35% para 29% dos exames citopatológicos com intervalos de resultados superiores a 30 dias, mas ainda pior que as médias estadual e nacional que são de 25%. No caso específico das usuárias de Guarapari, atendidas pelo referido laboratório, **o percentual de exames citopatológicos com intervalos de resultados superiores a 30 dias foi de 41%**, superior à média do Laboratório Ferrari de Vitória.

Destaca-se que Guarapari, que foi um dos municípios visitados durante os trabalhos de auditoria em 2022, tendo em vista que 17% das amostras de histopatológicos

apresentaram intervalo de coleta de mais de 30 dias, apresentou uma melhoria importante em 2024, com esse percentual reduzido para 2%.

Segundo a equipe da secretaria informou, em reunião realizada em 26/5/2025 pelo Teams, essa melhoria pode ter sido resultado da padronização dos procedimentos relacionados à coleta e envio das amostras para o laboratório Lapaes, que incluiu a simplificação dos procedimentos devido a não exigência de encaminhamento dos documentos pessoais impressos (os dados pessoais já constam do Siscan) e o envio das amostras que são coletadas na Casa da Mulher às quartas-feiras na mesma semana para o laboratório (quinta ou sexta-feira).

Quanto às **colposcopias**, com base em livro de registro utilizado para o agendamento de consultas para gestantes, colposcopias e cauterização, que são realizadas uma vez por semana às quartas-feiras na Casa da Mulher de Guarapari, verificou-se que na data de 3/6/2025 (data em que foi encaminhada a informação para a equipe de auditoria), existiam 5 vagas disponíveis para colposcopia em 9/7/2025, **portanto o prazo de espera estava em 36 dias** (todas as vagas das agendas anteriores em 4/6, 11/6, 18/6, 25/6 e 2/7 já estavam ocupadas).

09/07/25 4ª feira

GESTANTE 07:30h			
Nº	NOME	DN	TELEFONE
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11	URG:		
12	URG:		
COLPOSCOPIA 09:00 h			
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09	URG:		
10	URG:		
CAUTERIZAÇÃO 09:00 h			
01			
02			
03			
04			
05			

Figura 24 – Agenda disponível para colposcopia em 9/7/2025 na Casa da Mulher - Guarapari

Diante do exposto, tendo em vista que a cobertura do exame citopatológico continua abaixo de 80%, que 41% dos resultados dos exames citopatológicos são liberados com mais de 30 dias, e que o prazo de espera das colposcopias está acima de 30 dias, considera-se a recomendação **não implementada**.

A Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari deve avaliar a utilização de sistema informatizado para o agendamento das colposcopias e demais procedimentos realizados na Casa da Mulher, já que atualmente essas agendas são feitas manualmente em livros de registro, o que garantiria a geração de informações gerenciais e maior transparência dessas informações.

3.11.5 Santa Maria de Jetibá

Conforme já mencionado, em Santa Maria de Jetibá a **cobertura do exame citopatológico para mulheres de 25 a 64 anos**, excluídas as mulheres com plano de saúde privado, ficou em **117% para o período de 2022-2024**, portanto, acima da cobertura preconizada pela OMS e MS de 80%.

Em relação aos **intervalos de coleta e de resultado dos exames citopatológicos**, em consulta realizada ao Siscan em 15/5/2025, verificou-se que o percentual de atrasos do município para o intervalo de coleta piorou, saindo de 10% em 2024 para 60% em 2025. De outro lado, o intervalo de resultado melhorou, saindo de 64% em 2024 para 31% em 2025, mas ainda pior que as médias nacional e estadual de 25%.

Em relação às **colposcopias**, que são realizadas no Hucam e na Santa Casa de Misericórdia de Vitória, observou-se em 20/5/2025, com base em planilha encaminhada pela Sesa, que existem 85 solicitações em espera provenientes de Santa Maria de Jetibá, com prazo médio de 123 dias e sete solicitações entre 335 e 447 dias de espera.

Diante do exposto, tendo em vista que os prazos de coleta e resultado dos exames citopatológicos estão acima de 30 dias em percentuais superiores às médias estadual e nacional e que as colposcopias estão com prazo de espera médio superior a 30 dias, considera-se a recomendação **não implementada**.

3.11.6 São Mateus

Por meio do OF/PMSM/GABINETE SEMUS/ Nº 276/2025, foi informado que “a Casa da Mulher segue o fluxo de envio semanal das amostras ao laboratório e o mesmo cumpre com a entrega dos laudos, via e-mail, no prazo de 30 dias”.

Conforme já mencionado, em São Mateus a **cobertura do exame citopatológico para mulheres de 25 a 64 anos**, excluídas as mulheres com plano de saúde privado, **foi de 49% no período de 2022-2024**, portanto, muito abaixo da cobertura preconizada pela OMS e MS de 80%.

Em consulta realizada no Siscan, constatou-se que em 2024 **30% das amostras são encaminhadas para o laboratório com mais de 30 dias (intervalo de coleta)**, enquanto as médias estadual e nacional são de 8% e 9%.

Já em relação ao intervalo de resultado, o Laboratório Ferrari de Santa Maria de Jetibá, que realiza os exames para as usuárias de São Mateus, apresentou 60% dos exames citopatológicos em 2024 com intervalos de resultados superiores a 30 dias, enquanto as médias estadual e nacional são de 25%. No caso específico das usuárias de São Mateus, atendidas pelo referido laboratório, **o percentual de exames com intervalos de resultados superiores a 30 dias foi de 58%**.

Em relação às **colposcopias**, que são realizadas na Rede Cuidar de Nova Venécia, observou-se em 20/5/2025, com base em planilha encaminhada pela Sesa, que existem 84 solicitações em espera provenientes de São Mateus, com prazo médio de 152 dias e três solicitações com 319, 328 e 406 dias de espera, aguardando opinião formativa.

Diante do exposto, constatou-se que a cobertura dos exames citopatológicos está abaixo de 80%, que os prazos de coleta e resultado dos exames citopatológicos estão acima de 30 dias em percentuais superiores às médias estadual e nacional, e que as colposcopias estão com prazo de espera médio superior a 30 dias, portanto, considera-se a recomendação **não implementada**.

3.12 À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que providencie o monitoramento dos prazos para realização das colposcopias e/ou biópsias a cargo da gestão estadual com o objetivo de reduzir os prazos para no máximo 30 dias visando o atendimento da Lei 13.896/2019⁷ e a melhoria das ações de prevenção e controle do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.I do Acórdão 197/2023)

3.12.1 Sesa

Conforme informações da Gerência de Regulação Ambulatorial Especializada (GRAE) em reunião realizada em 20/5/2025 pelo Teams e complementadas

⁷ Altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para que os exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias, no caso em que específica.

posteriormente por meio da CI/SESA/SSERAS/GRAE Nº 136/2025, foi informado que estão sob gestão estadual as seguintes colposcopias:

- Santa Casa de Misericórdia de Vitória e Hucam: atendimento da região metropolitana de saúde (identificadas como Região Metropolitana nas planilhas do MV/GRAE⁸);
- UIJM/Hospital de Jerônimo Monteiro e HIFA/Cachoeiro de Itapemirim: atendimento da Região Sul, incluindo Região do Caparaó (identificadas como Sul nas planilhas MV/GRAE);
- Medical Serviços Médicos e Unidade Rede Cuidar Norte/CIM Norte: atendimento da Região Norte (identificadas como Nova Venécia nas planilhas MV/GRAE).

As demais colposcopias, embora constantes do sistema MV estadual, estariam sob gestão dos municípios ou dos consórcios intermunicipais, a saber:

- CIM Polo Sul Rede Cuidar Guaçuí, Centro Municipal de Iúna e Unidade de Saúde de Muniz Freire: atendimento da Região Sul, incluindo Região do Caparaó (identificadas como Caparaó e Sul nas planilhas MV/GRAE);
- Casa da Mulher e Unesc: atendimento da Região Central (identificadas como Colatina nas planilhas MV/GRAE);
- Unidade de Saúde Alvino Campos/Barra de São Francisco, Unidade Rede Cuidar Norte/CIM Norte e Uniclín Especialidades Médicas: atendimento da Região Norte (identificadas como Nova Venécia nas planilhas MV/GRAE).

Por meio da CI/SESA/SSERAS/GRAE Nº 101/2025 de 20/5/2025, a GRAE informou que “no momento constam **1.918 pacientes que aguardam atendimento para primeira consulta em ginecologia colposcopia com tempo médio de espera em**

⁸ **Planilhas encaminhadas pela GRAE: Metropolitana** (prestadores Santa Casa de Misericórdia de Vitória e Hucam); **Caparaó** (prestadores CIM Polo Sul Rede Cuidar Guaçuí); **Colatina** (prestadores Casa da Mulher e Unesc); **Nova Venécia** (prestadores Unidade de Saúde Alvino Campos/Barra de São Francisco, Medical Serviços Médicos, Unidade Rede Cuidar Norte/CIM Norte e Uniclín Especialidades Médicas); **Sul** (prestadores CIM Polo Sul/Rede Cuidar Guaçuí, HIFA/Cachoeiro de Itapemirim, Centro Municipal de Iúna, Unidade de Saúde de Muniz Freire e UIJM/Hospital de Jerônimo Monteiro).

145 dias e que a efetiva realização do procedimento de colposcopia e biópsia se dá após o atendimento da primeira consulta, sendo de responsabilidade dos serviços executantes”.

Com base nos relatórios encaminhados pela GRAE, a equipe de monitoramento verificou os prazos de espera tanto para as consultas realizadas como para as consultas em espera, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 11 – Prazos e quantidades de consultas de ginecologia/colposcopia realizadas

	Situação	Prazo Mínimo (dias)	Prazo Máximo (dias)	Prazo Médio (dias)	Nº solicitações	Mais de 30 dias	% mais de 30 dias
Caparaó	Realizado	14	148	69	57	54	95%
Colatina	Realizado	2	211	45	564	304	54%
Nova Venécia	Realizado	3	494	110	659	541	82%
Metropolitana	Realizado	2	1187	179	1284	1166	91%
Sul	Realizado	7	639	103	453	430	95%
Totais					3.017	2.495	83%

Notas:

- 1) Solicitações a partir de 2020 para a Metropolitana, a partir de 2022 para Nova Venécia e Sul e a partir de 2023 para Caparaó e Colatina;
- 2) Situação realizado refere-se às situações chegada confirmada e realizado, informadas nas planilhas encaminhadas pela GRAE;
- 3) Não foram utilizadas as seguintes situações informadas nas planilhas encaminhadas pela GRAE: bloqueado, cancelado, faltou, finalizada, marcado, rejeitado.

Dos números demonstrados na Tabela 11, pode-se concluir:

- O prazo mínimo de espera variou entre 2 dias (Colatina e Metropolitana) e 14 dias (Caparaó);
- O prazo máximo de espera variou entre 148 dias (Caparaó) e 1187 dias (Metropolitana);
- O prazo médio de espera variou entre 45 dias (Colatina) e 179 dias (Metropolitana), ultrapassando o prazo de 30 dias definido em lei para confirmação diagnóstica (sem contar o prazo para resultado do exame);
- O percentual de solicitações atendidas com mais de 30 dias variou entre 54% (Colatina) e 95% (Caparaó e Sul), ficando em média em 83%.

Tabela 12 - Prazos e quantidades de consultas de ginecologia/colposcopia em fila de espera

	Situação	Prazo Mínimo (dias)	Prazo Máximo (dias)	Prazo Médio (dias)	Nº solicitações	Mais de 30 dias	% mais de 30 dias
Caparaó	Fila	7	370	115	100	91	91%
Colatina	Fila	6	347	59	30	18	60%

Nova Venécia	Fila	1	594	111	292	213	73%
Metropolitana	Fila	1	1574	332	1382	1294	94%
Sul	Fila	1	740	136	310	271	87%
Totais					2.114	1.887	89%

Notas:

- 1) Solicitações a partir de 2020 para a Metropolitana, a partir de 2022 para Nova Venécia e Sul e a partir de 2023 para Caparaó e Colatina;
- 2) Situação fila refere-se às situações aguardando autorização, autorizado, em regulação e opinião formativa, informadas nas planilhas encaminhadas pela GRAE;
- 3) Não foram utilizadas as seguintes situações informadas nas planilhas encaminhadas pela GRAE: bloqueado, cancelado, faltou, finalizada, marcado, rejeitado.

Dos números demonstrados na Tabela 12, pode-se concluir, tendo como data final **20/5/2025**, que foi a data de emissão dos relatórios emitidos pela GRAE:

- O prazo mínimo de espera estava entre 1 dia (Nova Venécia, Metropolitana e Sul) e 7 dias (Caparaó);
- O prazo máximo de espera estava entre 347 dias (Colatina) e 1574 dias (Metropolitana);
- O prazo médio de espera estava entre 59 dias (Colatina) e 332 dias (Metropolitana), ultrapassando o prazo de 30 dias definido em lei para confirmação diagnóstica (sem contar o prazo para resultado do exame);
- O percentual de solicitações em espera com mais de 30 dias estava entre 60% (Colatina) e 94% (Metropolitana), ficando em média em 89%.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **não implementada**.

A Sesa apresentou comentários ao relatório preliminar, por meio da CI/SESA/SSERAS/GRAE Nº 136/2025, e informou que estão sendo desenvolvidas ações, de forma intersetorial, que compõem o “Plano Estadual para Redução de Filas” e que tem como objetivo principal oferecer tratamento em tempo oportuno e melhorar a qualidade da assistência prestada, a saber: reorganização dos processos regulatórios e clínicos, utilização e otimização da telemedicina, implantação dos micropolos, adoção da Tabela Estadual de Consulta Médica em Atenção Especializada (Portaria nº 166-R/2024) e ampliação da contratualização com o setor filantrópico.

Conforme demonstrado anteriormente, a situação é grave, com prazos de espera superiores a 1 ano para um exame de confirmação diagnóstica de câncer de colo de

útero, colocando em risco todo o esforço dos municípios e da Sesa para a prevenção por meio da vacinação e do rastreamento com os exames citopatológicos, e o que é mais grave ainda, colocando em risco a vida das mulheres que podem vir a ser diagnosticadas com câncer após esse prazo.

Sendo assim, sugere-se dar ciência para a **Comissão Intergestores Bipartite (CIB)** para que a Sesa e os municípios realizem repactuação das colposcopias de forma a equalizar a demanda e a oferta do referido procedimento e evitar a demora no atendimento, bem como ao **Ministério Público do Estado do Espírito Santo** e à **Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo** para as providências cabíveis de acordo com o entendimento das referidas instituições.

Adicionalmente, deve ser dada ciência aos Consórcios Intermunicipais de Saúde Polo Sul e Norte (CIM Polo Sul e CIM Norte) que realizam colposcopias nas regiões de saúde sul e norte.

Convém mencionar que essa questão dos prazos de espera das colposcopias superiores a 30 dias, sendo de mais de 1 ano em alguns casos, indicando o descumprimento da Lei 12.732/2012, será tratada em processo de representação apartado dos autos do monitoramento.

3.13 Às Secretarias Municipais de Saúde de Ecoporanga, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que avaliem a possibilidade de realização de colposcopia no próprio território ou na região de saúde, sob gestão dos municípios, a exemplo de Guarapari e Vitória, de maneira a reduzir os deslocamentos das mulheres e evitar a centralização dos encaminhamentos nos prestadores contratualizados pela Secretaria de Estado da Saúde (Recomendação 1.1.m do Acórdão 197/2023)

3.13.1 Ecoporanga

Por meio do Ofício SEMUS/GS nº 163/2025, foi informado que “a Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga centralizou e atualmente realiza todos os exames de colposcopia no Município de Nova Venécia, conforme definição da referência dentro da Região Norte de Saúde estabelecida pela Secretaria de Estado da Saúde”.

As colposcopias eram realizadas em Vitória nos prestadores Santa Casa de Misericórdia e Hucam, conforme informações recebidas à época da auditoria. Constata-se, portanto, que os atendimentos passaram a ser realizados na Rede Cuidar de Nova Venécia, na mesma região de saúde, o que sugere uma melhoria no acesso a esses procedimentos do ponto de vista dos deslocamentos.

Ressalta-se que foram identificadas 72 colposcopias realizadas entre 2023 e 2025, provenientes de encaminhamentos realizados por Ecoporanga, com prazo médio de 142 dias de espera e 7 dessas solicitações atendidas com mais de 300 dias de espera, conforme planilha encaminhada pela Sesa.

A fiscalização deverá concentrar os esforços nos prazos de espera das colposcopias, que não devem ultrapassar 30 dias, segundo a Lei 13.896/2019 (Lei dos 30 dias), já que se trata de procedimento para confirmação diagnóstica, e cujos atrasos podem levar ao agravamento de uma possível doença. A análise desses prazos foi realizada no âmbito da Sesa referente ao monitoramento da recomendação 1.1.⁹ e no âmbito

⁹ Recomendação 1.1.I do Acórdão 197/2023: monitoramento dos prazos para realização das colposcopias e/ou biópsias a cargo da gestão estadual com o objetivo de reduzir os prazos para no máximo 30 dias visando o atendimento da Lei 13.896/2019 e a melhoria das ações de prevenção e controle do câncer de colo de útero.

dos municípios referente ao monitoramento da recomendação 1.1.k¹⁰, ambas do Acórdão 197/2023.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **não mais aplicável**, podendo o Município de Ecoporanga a qualquer tempo avaliar a possibilidade de oferta de colposcopias por conta do município, de modo a contribuir para a redução dos prazos de espera das mulheres residentes no seu território.

3.13.2 Santa Maria de Jetibá

Por meio do OF/PMSMJ/SECSAU/Nº 160/2025 e em reunião realizada pelo Teams em 15/5/2025, foi informado que a manutenção do aparelho de colposcopia ocorreu no final de 2022, tendo permanecido em pleno funcionamento até o mês de junho de 2024. Apesar de estar em condições de uso, o aparelho não foi utilizado a partir de junho de 2024 por falta de profissionais habilitados, já que a realização dos exames de colposcopia exige uma formação específica.

As colposcopias continuam sendo realizadas em Vitória nos prestadores Santa Casa de Misericórdia e Hucam, região metropolitana de saúde, portanto na mesma região de saúde em que fica localizado o Município de Santa Maria de Jetibá.

Ressalta-se que foram identificadas 32 colposcopias realizadas entre 2021 e 2025, provenientes de encaminhamentos realizados por Santa Maria de Jetibá, com prazo médio de 220 dias de espera e 3 dessas solicitações atendidas com mais de 500 dias de espera (588, 645 e 687 dias), conforme planilha encaminhada pela Sesa.

A fiscalização deverá concentrar os esforços nos prazos de espera das colposcopias, que não devem ultrapassar 30 dias, segundo a Lei 13.896/2019 (Lei dos 30 dias), já que se trata de procedimento para confirmação diagnóstica, e cujos atrasos podem levar ao agravamento de uma possível doença. A análise desses prazos foi realizada no âmbito da Sesa referente ao monitoramento da recomendação 1.1.l e no âmbito

¹⁰ Recomendação 1.1.k do Acórdão 197/2023: instituir mecanismos de controle e monitoramento das quantidades de exames e da tempestividade dos prazos, referentes à execução de exames citopatológicos e histopatológicos.

dos municípios referente ao monitoramento da recomendação 1.1.k, ambas do Acórdão 197/2023.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **não mais aplicável**, podendo o Município de Santa Maria de Jetibá a qualquer tempo avaliar a possibilidade de oferta de colposcopias por conta do município, de modo a contribuir para a redução dos prazos de espera das mulheres residentes no seu território.

3.13.3 São Mateus

Por meio do OF/PMSM/GABINETE SEMUS/ Nº 276/2025, de 5/5/2025, foi informado que no mês de maio de 2023 a Casa da Mulher iniciou a realização do exame de colposcopia na própria instituição, enviando semanalmente as biopsias coletadas ao laboratório conveniado.

Em reunião realizada em 8/5/2025, pelo aplicativo Teams, foi esclarecido que as colposcopias foram realizadas na Casa da Mulher de São Mateus apenas no período de maio a outubro/2023. Dessa data em diante as solicitações voltaram a ser feitas por meio do sistema de regulação estadual (MV), com encaminhamentos para a Rede Cuidar de Nova Venécia.

As colposcopias eram realizadas em Vitória nos prestadores Santa Casa de Misericórdia e Hucam, conforme informações recebidas à época da auditoria. Constata-se, portanto, que houve mudança com os encaminhamentos sendo realizados para Nova Venécia, na mesma região de saúde, o que sugere uma melhoria no acesso a esses procedimentos do ponto de vista dos deslocamentos.

Ressalta-se que foram identificadas 65 colposcopias realizadas entre 2023 e 2025, provenientes de encaminhamentos realizados por São Mateus, com prazo médio de 214 dias de espera e 6 dessas solicitações atendidas com mais de 300 dias de espera (302, 320, 325, 331, 344 e 494 dias), conforme planilha encaminhada pela Sesa.

A fiscalização deverá concentrar os esforços nos prazos de espera das colposcopias, que não devem ultrapassar 30 dias, segundo a Lei 13.896/2019 (Lei dos 30 dias), já que se trata de procedimento para confirmação diagnóstica, e cujos atrasos podem levar ao agravamento de uma possível doença. A análise desses prazos foi realizada

no âmbito da Sesa referente ao monitoramento da recomendação 1.1.l e no âmbito dos municípios referente ao monitoramento da recomendação 1.1.k, ambas do Acórdão 197/2023.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **não mais aplicável**, podendo o Município de São Mateus a qualquer tempo avaliar a possibilidade de oferta de colposcopias por conta do município, de modo a contribuir para a redução dos prazos de espera das mulheres residentes no seu território.

3.14 À Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá que providencie a manutenção do colposcópio localizado no Ambulatório da Mulher e a sua colocação à disposição das mulheres residentes no Município que dele necessitarem para os procedimentos de confirmação diagnóstica, evitando assim o deslocamento das mesmas para outros municípios (Recomendação 1.1.n do Acórdão 197/2023)

3.14.1 Santa Maria de Jetibá

Conforme mencionado na análise da Recomendação 1.1.m, foi realizada a manutenção do aparelho de colposcopia no final de 2022, que permaneceu em pleno funcionamento até o mês de junho de 2024, mas que devido à falta de profissionais habilitados ficou inoperante dessa data em diante.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **parcialmente implementada**, tendo em vista que a manutenção foi realizada, mas o equipamento encontra-se inoperante por falta de profissionais habilitados.

Importante ressaltar que o município apresentou comentários ao relatório preliminar, por meio do OF/PMSMJ/SECSAU/N.º 234/2025, e informou que está em fase de contratação de serviço que viabilizará a utilização do aparelho colposcópio já disponível na rede municipal de saúde.

3.15 À Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá que faça a adequação do fluxo do exame histopatológico, garantindo que as amostras das biópsias sejam encaminhadas para exame sob a responsabilidade do Município, de maneira a garantir a integralidade do atendimento das mulheres residentes Município no tocante à prevenção e ao controle do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.o do Acórdão 197/2023)

3.15.1 Santa Maria de Jetibá

Conforme consta do Relatório de Auditoria 21/2022, a equipe à época constatou que as amostras decorrentes das biópsias realizadas no Ambulatório da Mulher não eram encaminhadas para o Lapaes, laboratório contratado pelo consórcio e responsável pelo exame histopatológico. Na ocasião, a Coordenadora da Atenção Primária em exercício orientou a Coordenadora do Ambulatório da Mulher a recolher as biópsias e encaminhar para a AMA para que o exame histopatológico fosse realizado sob a responsabilidade do município e não entregue à usuária para providências por sua conta.

Em reunião realizada pelo Teams em 15/5/2025, foi esclarecido que durante o período em que o colposcópio esteve em uso (final de 2022 até junho de 2024), já que o município contava com médico habilitado para a realização do referido procedimento, o fluxo dos exames histopatológicos foi corrigido, sendo as amostras encaminhadas para o laboratório pelo próprio município. Segundo a equipe da secretaria, esse será o fluxo caso os procedimentos de colposcopia voltem a ser realizados no município.

Ressalta-se que esse fluxo informado em reunião pode ser confirmado com o fluxograma de encaminhamento de histopatológico encaminhado em anexo ao OF/PMSMJ/SECSAU/Nº 191/2025 (informações e documentos complementares).

Diante do exposto, com base nas informações recebidas, considera-se a recomendação **implementada**.

TEMPO DE INÍCIO DO TRATAMENTO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO

No período 2019-2021, no Brasil, 35% dos tratamentos foram iniciados com mais de 60 dias e 25% não tinham informação de tratamento, totalizando 60% dos casos de câncer de colo de útero registrados no Painel de Oncologia.

No mesmo período, no Espírito Santo, esses percentuais correspondiam a 30% e 22%, respectivamente, totalizando 52% dos casos registrados no referido painel.

Em nova consulta realizada para o período 2022-2024, observou-se que os tratamentos iniciados com mais de 60 dias caíram de 35% para 33% no Brasil e de 30% para 25% no Espírito Santo.

Entretanto, não foram observados avanços em relação aos tratamentos iniciados no prazo de 60 dias, mas sim um aumento significativo de casos sem informação de tratamento, que aumentaram de 25% para 31% no Brasil e de 22% para 38% no Espírito Santo.

Na verdade, os tratamentos iniciados em até 60 dias caíram de 40% para 36% no Brasil e no Espírito Santo de 48% para 38%, na comparação entre os períodos de 2019-2021 e 2022-2024.

Tabela 13 – Comparativo dos casos por tempo de tratamento segundo estabelecimento de tratamento entre os períodos 2019-2021 e 2022-2024

Estabelecimento de tratamento	% mais 60 dias 2019-2021	% Sem informação de tratamento 2019-2021	% Total 2019-2021	% mais 60 dias 2022-2024	% Sem informação de tratamento 2022-2024	% Total 2022-2024
Hospital Santa Rita De Cássia	42%	0%	42%	47%	0%	47%
Hospital Da Santa Casa De Misericórdia De Vitória	32%	0%	32%	33%	0%	33%
<i>Santa Casa De Belo Horizonte (MG) (não constam informações 2019-2021)</i>	-	-	-	0%	0%	0%
<i>Hospital Bom Samaritano (Teófilo Otoni-MG) (não constam informações 2019-2021)</i>	-	-	-	100%	0%	100%

Hospital De Jeronimo Monteiro UIJM (não constam informações 2019-2021)	-	-	-	0%	0%	0%
Hospital São José	21%	0%	21%	16%	0%	16%
Hospital Rio Doce	42%	0%	42%	50%	0%	50%
Hospital Evangélico De Vila Velha	40%	0%	40%	13%	0%	13%
Hospital Evangélico De Cachoeiro De Itapemirim	48%	0%	48%	49%	0%	49%
Hospital Dr João Dos Santos Neves (não constam informações 2019-2021)	-	-	-	0%	0%	0%
Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes HUCAM	20%	0%	20%	36%	0%	36%
Ignorado	0%	100%	100%	0%	100%	100%
Espírito Santo	30%	22%	52%	25%	38%	62%
Brasil	35%	25%	60%	33%	31%	64%

Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/dhdat.exe?PAINEL_ONCO/PAINEL_ONCOLOGIABR.def

3.16 À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), que juntamente com os prestadores e os 78 municípios, monitore o prazo de 60 dias para início do tratamento oncológico, de maneira a cumprir a Lei 12.732/2012 bem como o PES 2020-2023 e assim garantir que 100% dos tratamentos oncológicos sejam iniciados em até 60 dias (Recomendação 1.1.p do Acórdão 197/2023)

3.16.1 Sesa

Por meio do Ofício SESA/GS/OFÍCIO/Nº 428/2025 (e-docs 2025-25P9WJ), foi encaminhado o PARECER GEPORAS Nº 140/NEAE/2025 da Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Doença Crônica – RCPDC (e-docs 2025-88FHMR).

O referido parecer afirma que a adequação à Lei 12.732.2012 que estabelece o prazo de 60 dias para início do tratamento oncológico ainda é um desafio para o sistema de saúde em todo o país.

De acordo com planilha encaminhada em que constam todos os estados brasileiros, com base em consulta ao Painel de Oncologia de 2/5/2025, o percentual de tratamentos iniciados em até 60 dias varia entre 84% (Rio Grande do Norte) e 52%

(Tocantins), enquanto no Espírito Santo esse percentual é de 70%, o que garante ao estado a 11ª posição no ranking.

A Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Doença Crônica informou que foram implementadas algumas ações que possibilitassem o monitoramento da Lei 12.732/2012, a saber:

- **Instituição da Câmara Técnica Estadual de Oncologia – CTEO** (Processo E-Docs 2024-VMWZTM), de caráter permanente e consultivo, tem como objetivo discutir os assuntos referentes à prevenção, ao rastreamento, ao diagnóstico e tratamento do câncer, além de elaborar linhas de cuidado, diretrizes clínicas, dentre outros pontos para atenção integral ao paciente portador de neoplasia, no estado do Espírito Santo. As reuniões são realizadas trimestralmente, em modalidade presencial e on-line para que todos os integrantes tenham oportunidade de participar.
- **Visitas técnicas aos hospitais oncológicos do Espírito Santo** em parceria com as superintendências regionais de saúde e equipe da Vigilância Epidemiológica do Câncer, abordando temas pertinentes ao cumprimento da Lei dos 60 dias e relevância do Registro Hospitalar de Câncer (RHC), entre outros assuntos. Foram visitados o Hospital Santa Rita de Cássia – Vitória (fevereiro/2024), Hospital São José – Colatina (fevereiro/2025), Hospital Rio Doce – Linhares (março/2025) e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (maio/2025).

Em reunião realizada pelo Teams em 19/5/2025, a Sesa informou que em visita aos hospitais foram consultados 40 prontuários de pacientes que constavam entre os casos sem informação de tratamento, sendo que 36 estavam em tratamento e outros 4 sequer tinham o diagnóstico de câncer.

O percentual de 70% de tratamentos iniciados em até 60 dias apontado pela Sesa foi calculado excluindo-se os casos sem informação de tratamento, sendo essa metodologia orientada em contato realizado entre a Sesa e o Instituto Nacional de Câncer (Inca). Em consulta aos gráficos divulgados pelo Inca no site do instituto sobre os prazos para início de tratamento, consta nota que foram excluídos os casos sem informação de tratamento, embora não tenham sido encontradas normas formalizadas sobre essa metodologia de cálculo.

Já os cálculos elaborados pelas equipes de auditoria e monitoramento, foram feitos com a inclusão dos casos sem informação de tratamento, o que devido ao grande número de casos nessa situação piora bastante a performance do estado.

Independente da metodologia de cálculo utilizada, ainda persistem de 30% (excluídos os casos sem informação de tratamento) a 62% (incluídos os casos sem informação de tratamento), de tratamentos iniciados com mais de 60 dias.

Convém mencionar que a Gerência de Regulação Ambulatorial Especializada (GRAE), por meio da CI/SESA/SSERAS/GRAE Nº 101/2025, informou que não consta demanda reprimida de pacientes que aguardam atendimento para primeira consulta em oncologia clínica, que o tempo médio de espera é de 7 dias e que a efetiva realização do tratamento oncológico se dá após o atendimento da primeira consulta, sendo de responsabilidade dos serviços executantes.

Diante do exposto, apesar das ações implementadas pela Sesa como a criação da Câmara Técnica Estadual de Oncologia – CTEO e das visitas realizadas aos hospitais oncológicos, tendo em vista que ainda persistem tratamento iniciados com mais de 60 dias mesmo que excluídos os casos sem informação de tratamento, considera-se a recomendação **não implementada**.

3.17 À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que identifique junto aos prestadores e municípios todas as mulheres que constam no Siscan¹¹ sem informação de tratamento, atualizando os dados anteriores e futuros, de maneira a garantir o acompanhamento adequado dessas mulheres e o monitoramento do prazo de 60 dias para início do tratamento oncológico previsto na Lei 12.732/2012 (Recomendação 1.1.q do Acórdão 197/2023)

3.17.1 Sesa

Por meio do Ofício SESA/GS/OFÍCIO/Nº 428/2025 (e-docs 2025-25P9WJ), foi encaminhada a CI / Nº 049-2025 / SESA/SSVS/GEVS/NESIS (e-docs 2025-RK0K78).

O Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde (NESIS) juntou à referida comunicação interna listagem constante no Painel de Monitoramento do Câncer referente a mulheres do Estado do Espírito Santo diagnosticadas com Câncer de Colo

¹¹ O monitoramento do início do tratamento do câncer é realizado a partir do Painel Oncologia – DATASUS e não do SISCAN, conforme alertado pela Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Doença Crônica – RCPDC / Núcleo Especial de Atenção Especializada – NEAE / Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde – GEPORAS / Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde – SSAS / SESA

de Útero (CID 10 C-53) sem identificação de início de tratamento contendo 1.674 mulheres com CNS, nome e município de residência.

A equipe de monitoramento, em consulta ao Siscan, identificou um quantitativo de 1.699 mulheres diagnosticadas com câncer de colo de útero no período de 2022-2024, sendo 623 sem informação de tratamento.

O NESIS salientou que o referido painel gerido pelo INCA/MS vem apresentando inconsistências e que em visitas in loco realizadas pela Área Técnica do Câncer da Subsecretaria de Vigilância em Saúde foram identificados casos de lançamento de tratamento sem a devida correspondência no painel de extração e monitoramento.

A referida área técnica informou que o painel de oncologia possui atualmente mais de **54.731 pessoas com registro de câncer e sem informação de tratamento**, considerados todos os tipos de câncer, e que o ideal seria investigar todos os casos nominalmente, mas a equipe é pequena e por isso a intenção era encaminhar uma lista nominal e solicitar informações dos anos de 2023 e 2024 aos hospitais para posteriormente reportar a situação ao Ministério da Saúde, após reunião da câmara técnica.

Ainda que os hospitais identifiquem essas mulheres, restaria o desafio de atualizar as informações do painel de oncologia, tendo em vista que na reunião realizada a equipe de monitoramento questionou se o hospital conseguiria atualizar os dados dos pacientes para os quais foi identificado o tratamento, mas a equipe da Sesa não soube informar alegando que as informações são registradas pelos hospitais.

Em 30/5/2025, a equipe de monitoramento encaminhou e-mail para a Coordenação de Prevenção e Vigilância do Instituto Nacional do Câncer (Inca) em que menciona os casos sem informação de tratamento que são divulgados no painel de oncologia, informa que uma das hipóteses apontadas pela Sesa é de falha no referido painel e solicita informações a respeito desses casos e a realização de reunião on-line para os devidos esclarecimentos. Na sequência, constam as seguintes trocas de e-mails entre o Inca e a Sesa:

- em 3/6/2025, o Inca informou que não consegue verificar o problema mencionado, uma vez que não tem acesso às bases de dados identificadas no painel de oncologia, cuja guarda é do DataSUS, e solicita o envio da listagem

dos pacientes em questão com os respectivos cartões nacionais de saúde (CNS);

- em 5/6/2025, em atendimento à solicitação do Inca, a Sesa encaminhou lista com 54.731 pacientes com diagnóstico de câncer sem registro de tratamento, sendo que 28.667 não possuem identificação do hospital e data do diagnóstico;
- em 5/6/2025, o Inca solicitou que fossem identificados os 40 pacientes mencionados no e-mail inicial, cujos prontuários teriam sido verificados in loco e que estariam em tratamento ou sem diagnóstico de câncer, segundo informado pela Sesa;
- em 11/6/2025, a Sesa respondeu ao Inca encaminhando a relação de 20 CNS de pacientes do Hospital Santa Rita que constam na lista de pacientes com diagnóstico de câncer e sem informação de tratamento;
- em 13/6/2025, o Inca agradeceu o envio dos CNS pela Sesa e solicitou à equipe do Datasus que verificasse os dados desses cartões.

Até a data do fechamento desse relatório final, esse e-mail de 13/6/2025 foi o último andamento recebido pela equipe de monitoramento.

Importante ressaltar que a Sesa apresentou comentários ao relatório preliminar, por meio do Protocolo 10145/2028 (ofícios, pareceres e comunicações internas), e informou que a lacuna na atualização dos registros não decorre de falha operacional da secretaria, mas sim de uma limitação técnica do sistema SISCAN e de inconsistências na integridade dos dados do Painel de Oncologia gerido em nível federal (INCA/MS), sobre o qual a Sesa não possui governabilidade para correções.

Diante do exposto, tendo em vista que ainda restam mulheres sem informação de tratamento no painel de oncologia, ainda que se possa admitir que as falhas são do Ministério da Saúde, considera-se a recomendação **não implementada**, devendo a Sesa envidar os esforços necessários junto ao Ministério da Saúde, ao Inca e ao Datasus para regularizar os dados constantes no Painel de Oncologia, de maneira a garantir a transparência e a fidedignidade das informações.

Sugere-se, ainda, que seja dada ciência ao Tribunal de Contas da União (TCU) das possíveis inconsistências observadas no Painel de Oncologia relacionadas à divulgação de casos sem informação de tratamento, tendo em vista que a situação pode ocorrer em todos os estados do Brasil.

4 CONCLUSÃO

Após esse 1º monitoramento, a situação das recomendações é a seguinte:

Quadro 4 - Situação das recomendações quanto ao grau de implementação

Item	Recomendação	Grau de Implementação
3.1	Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que elaborem documento contendo estratégia de comunicação permanente que contemple, entre outros temas, a vacinação contra o HPV, ao longo de determinado período (um ano, por exemplo), com abordagem relacionada ao combate às notícias falsas anti-vacina, orientação aos pais sobre a inexistência de relação entre a vacina e o estímulo da iniciação precoce da vida sexual dos filhos, possíveis efeitos adversos da vacina e esclarecimentos quanto às doenças relacionados ao HPV, e que preveja diferentes meios de comunicação, como redes sociais, TV, rádio, reuniões nas UBS e escolas e em outros diferentes espaços comunitários, em parceria com os diversos atores (Recomendação 1.1.a do Acórdão 197/2023).	
3.1.1	<i>Cariacica</i>	IMPLEMENTADA
3.1.2	<i>Colatina</i>	IMPLEMENTADA
3.1.3	<i>Ecoporanga</i>	IMPLEMENTADA
3.1.4	<i>Guarapari</i>	IMPLEMENTADA
3.1.5	<i>Santa Maria de Jetibá</i>	IMPLEMENTADA
3.1.6	<i>São Mateus</i>	IMPLEMENTADA
3.2	À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que dê o apoio necessário aos municípios para a implementação da estratégia de comunicação, incluindo a realização de campanhas em nível estadual para conscientização quanto à importância da vacina contra o HPV (Recomendação 1.1.b do Acórdão 197/2023).	
3.2.1	<i>Sesa</i>	IMPLEMENTADA
3.3	Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que estabeleçam ou intensifiquem as parcerias com as Secretarias Municipais de Educação para a realização de campanhas de conscientização e de vacinação contra o HPV nas escolas, bem como para a exigência dos cartões de vacinação no ato da matrícula dos estudantes até 18 anos (Recomendação 1.1.c do Acórdão 197/2023).	
3.3.1	<i>Cariacica</i>	IMPLEMENTADA
3.3.2	<i>Colatina</i>	IMPLEMENTADA
3.3.3	<i>Ecoporanga</i>	IMPLEMENTADA
3.3.4	<i>Guarapari</i>	IMPLEMENTADA
3.3.5	<i>Santa Maria de Jetibá</i>	IMPLEMENTADA
3.3.6	<i>São Mateus</i>	IMPLEMENTADA
3.4	Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina e Guarapari , a disponibilização de salas de vacina em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município ou a elaboração e implementação de cronograma mensal para vacinação volante nas UBS e/ou outros locais a critério dos municípios (Recomendação 1.1.d do Acórdão 197/2023).	
3.4.1	<i>Cariacica</i>	IMPLEMENTADA
3.4.2	<i>Colatina</i>	IMPLEMENTADA
3.4.3	<i>Guarapari</i>	IMPLEMENTADA

Item	Recomendação	Grau de Implementação
3.5	As Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que elaborem documento contendo estratégia de comunicação que contemple, entre outros temas, a realização do exame citopatológico de câncer de colo de útero, ao longo de determinado período (um ano, por exemplo), considerando diferentes aspectos do público-alvo como a escolaridade, idade, renda e trabalho, e que preveja diferentes meios de comunicação, como redes sociais, TV, rádio, reuniões nas UBS e escolas e em outros diferentes espaços comunitários, em parceria com os diversos atores sociais, em especial os profissionais de saúde (Recomendação 1.1.e do Acórdão 197/2023)	
3.5.1	<i>Cariacica</i>	IMPLEMENTADA
3.5.2	<i>Colatina</i>	IMPLEMENTADA
3.5.3	<i>Ecoporanga</i>	IMPLEMENTADA
3.5.4	<i>Guarapari</i>	IMPLEMENTADA
3.5.5	<i>Santa Maria de Jetibá</i>	IMPLEMENTADA
3.5.6	<i>São Mateus</i>	IMPLEMENTADA
3.6	À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que dê o apoio necessário aos municípios para a implementação da estratégia de comunicação, incluindo a realização de campanhas em nível estadual para conscientização quanto à importância do exame citopatológico para o rastreamento do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.f do Acórdão 197/2023).	
3.6.1	<i>Sesa</i>	IMPLEMENTADA
3.7	As Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Guarapari e São Mateus que realizem o cadastramento de 100% da população dos seus territórios, de maneira a garantir o conhecimento da totalidade das mulheres de 25 a 64 anos, para em seguida realizar as ações necessárias para o rastreamento do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.g do Acórdão 197/2023)	
3.7.1	<i>Cariacica</i>	EM IMPLEMENTAÇÃO
3.7.2	<i>Colatina</i>	NÃO MAIS APLICÁVEL
3.7.3	<i>Guarapari</i>	IMPLEMENTADA
3.7.4	<i>São Mateus</i>	EM IMPLEMENTAÇÃO
3.8	À Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga a inserção de todas as coletas de exames citopatológicos no Sistema de Informação do Câncer (Siscan) de maneira a garantir a emissão dos laudos pelos prestadores e o monitoramento das ações relacionadas à prevenção e ao controle do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.h do Acórdão 197/2023)	
3.8.1	<i>Ecoporanga</i>	IMPLEMENTADA
3.9	À Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus que disponibilize meios de transporte, com cronograma semanal definido, para que as unidades de saúde possam encaminhar as amostras do exame citopatológico coletadas para a Casa da Mulher para posterior envio ao laboratório (Recomendação 1.1.i do Acórdão 197/2023).	
3.9.1	<i>São Mateus</i>	NÃO IMPLEMENTADA

Item	Recomendação	Grau de Implementação
3.10	À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) (detentora de convênios com os hospitais Santa Rita de Cássia, Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim e Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim para a realização de exames citopatológicos e/ou histopatológicos) e às Secretarias Municipais de Saúde de Colatina e Santa Maria de Jetibá (detentoras de contratos com laboratórios para a realização de exames citopatológicos e/ou histopatológicos), que uniformizem os prazos para a realização dos exames citopatológicos e/ou histopatológicos, evitando a iniquidade entre os municípios e as respectivas mulheres atendidas, e que exijam dos municípios contemplados em seus contratos que além de atestar mensalmente as quantidades de exames realizados atestem também o cumprimento dos prazos contratuais para a liberação dos laudos (Recomendação 1.1.j do Acórdão 197/2023)	
3.10.1	Sesa	NÃO IMPLEMENTADA
3.10.2	Colatina	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
3.10.3	Santa Maria de Jetibá	NÃO IMPLEMENTADA
3.11	Às Secretarias Municipais de Saúde de Cariacica, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que instituíam mecanismos de controle e monitoramento das quantidades de exames e da tempestividade dos prazos, referentes à execução de exames citopatológicos e histopatológicos (Recomendação 1.1.k do Acórdão 197/2023)	
3.11.1	Cariacica	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
3.11.2	Colatina	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
3.11.3	Ecoporanga	NÃO IMPLEMENTADA
3.11.4	Guarapari	NÃO IMPLEMENTADA
3.11.5	Santa Maria de Jetibá	NÃO IMPLEMENTADA
3.11.6	São Mateus	NÃO IMPLEMENTADA
3.12	À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que providencie o monitoramento dos prazos para realização das colposcopias e/ou biópsias a cargo da gestão estadual com o objetivo de reduzir os prazos para no máximo 30 dias visando o atendimento da Lei 13.896/2019 e a melhoria das ações de prevenção e controle do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.l do Acórdão 197/2023)	
3.12.1	Sesa	NÃO IMPLEMENTADA
3.13	Às Secretarias Municipais de Saúde de Ecoporanga, Santa Maria de Jetibá e São Mateus que avaliem a possibilidade de realização de colposcopia no próprio território ou na região de saúde, sob gestão dos municípios, a exemplo de Guarapari e Vitória, de maneira a reduzir os deslocamentos das mulheres e evitar a centralização dos encaminhamentos nos prestadores contratualizados pela Secretaria de Estado da Saúde (Recomendação 1.1.m do Acórdão 197/2023)	
3.13.1	Ecoporanga	NÃO MAIS APLICÁVEL
3.13.2	Santa Maria de Jetibá	NÃO MAIS APLICÁVEL
3.13.3	São Mateus	NÃO MAIS APLICÁVEL

Item	Recomendação	Grau de Implementação
3.14	À Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá que providencie a manutenção do colposcópio localizado no Ambulatório da Mulher e a sua colocação à disposição das mulheres residentes no Município que dele necessitarem para os procedimentos de confirmação diagnóstica, evitando assim o deslocamento das mesmas para outros municípios (Recomendação 1.1.n do Acórdão 197/2023)	
3.14.1	<i>Santa Maria de Jetibá</i>	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
3.15	À Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá que faça a adequação do fluxo do exame histopatológico, garantindo que as amostras das biópsias sejam encaminhadas para exame sob a responsabilidade do Município, de maneira a garantir a integralidade do atendimento das mulheres residentes Município no tocante à prevenção e ao controle do câncer de colo de útero (Recomendação 1.1.o do Acórdão 197/2023)	
3.15.1	<i>Santa Maria de Jetibá</i>	IMPLEMENTADA
3.16	À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) , que juntamente com os prestadores e os 78 municípios, monitore o prazo de 60 dias para início do tratamento oncológico, de maneira a cumprir a Lei 12.732/2012 bem como o PES 2020-2023 e assim garantir que 100% dos tratamentos oncológicos sejam iniciados em até 60 dias (Recomendação 1.1.p do Acórdão 197/2023)	
3.16.1	<i>Sesa</i>	NÃO IMPLEMENTADA
3.17	À Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que identifique junto aos prestadores e municípios todas as mulheres que constam no Siscan sem informação de tratamento, atualizando os dados anteriores e futuros, de maneira a garantir o acompanhamento adequado dessas mulheres e o monitoramento do prazo de 60 dias para início do tratamento oncológico previsto na Lei 12.732/2012 (Recomendação 1.1.q do Acórdão 197/2023)	
3.17.1	<i>Sesa</i>	NÃO IMPLEMENTADA

Conforme demonstrado, do total de 46 recomendações (17 desdobradas para os 6 municípios e a Sesa):

- 56% foram consideradas **implementadas** (26 de 46);
- 9% foram consideradas **parcialmente implementadas** (4 de 46);
- 4% foram consideradas **em implementação** (2 de 46);
- 22% **não implementadas** (10 de 46);
- 9% **não mais aplicáveis** (4 de 46).

Diante do exposto, sugere-se a **continuidade do ciclo de monitoramento do câncer de colo de útero**, devendo ser monitoradas as 16 recomendações consideradas parcialmente implementadas, em implementação e não implementadas.

5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto, com fundamento na Resolução nº 361, de 19 de abril de 2022, destacando o art. 2º, inciso II, alíneas “a” e “b”, e o art. 9º, incisos I a IV, propõe-se ao Conselheiro Relator:

- 5.1 Considerar **implementadas** 26 recomendações, conforme Quadro 4;
- 5.2 Considerar **parcialmente implementadas** 4 recomendações, conforme Quadro 4;
- 5.3 Considerar **em implementação** 2 recomendações, conforme Quadro 4;
- 5.4 Considerar **não implementadas** 10 recomendações, conforme Quadro 4;
- 5.5 Dar ciência aos municípios **Apiacá, Colatina, Fundão, Ibitirama, Irupi, Itapemirim, Mimoso do Sul, Piúma, Rio Novo do Sul e Santa Leopoldina**, da cobertura vacinal contra o HPV abaixo de 90% para as meninas;
- 5.6 Dar ciência aos municípios **Alegre, Alfredo Chaves, Apiacá, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Colatina, Conceição da Barra, Dolores do Rio Preto, Ecoporanga, Guaçuí, Itaguaçu, Itapemirim, Mimoso do Sul, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Santa Leopoldina, São Mateus e Serra**, da cobertura vacinal contra o HPV abaixo de 90% para os meninos;
- 5.7 Dar ciência aos municípios **Água Doce do Norte, Águia Branca, Alegre, Alto Rio Novo, Apiacá, Aracruz, Atilio Vivacqua, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Conceição da Barra, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Linhares, Mantenópolis, Marataízes, Mimoso do Sul, Montanha, Muqui, Nova Venécia, Pinheiros, Piúma, Santa Leopoldina, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Mateus, São Roque do Canaã, Serra, Vargem Alta, Vila Pavão e Vila Velha**, da cobertura dos exames citopatológicos abaixo de 80% para mulheres entre 25 e 64 anos;
- 5.8 Dar ciência aos municípios **Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Apiacá, Aracruz, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Bom Jesus do Norte, Castelo, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço,**

Ecoporanga, Guaçuí, Ibatiba, Ibiracú, Irupí, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Mantenópolis, Montanha, Mucurici, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Santa Maria de Jetibá, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Mateus, São Roque do Canaã, Viana, Vila Pavão e Vila Valério, do percentual de exames citopatológicos com mais de 30 dias de intervalo de coleta acima da média estadual;

5.9 Dar ciência aos prestadores e seus respectivos contratantes **Laboratório Paiva Labortel/Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (Hucam)/Secretaria de Estado da Saúde, Laboratório Ferrari/Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, Dilab Análises Clínicas Ltda/CIM Polinorte, Laboratório São Rafael/CIM Pedra Azul e Laboratório Ferrari/Secretaria Municipal de Vitória**, do percentual de exames citopatológicos com mais de 30 dias de intervalo de resultado acima da média estadual;

5.10 Dar ciência aos prestadores e respectivos contratantes **Hospital Santa Casa de Vitória/Secretaria de Estado da Saúde, Laboratório Labortel/Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha e Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam)/Secretaria de Estado da Saúde**, do percentual de exames histopatológicos com mais de 30 dias de intervalo de resultado acima da média estadual;

5.11 Dar ciência à **Comissão Intergestores Bipartite (CIB)** **a)** da falta de uniformização dos prazos para a realização dos exames citopatológicos e histopatológicos dos diversos contratos para essa finalidade firmados no âmbito dos prestadores contratualizados pela Sesa, pelos municípios e pelos consórcios intermunicipais, não devendo esses prazos serem superiores a 30 dias ou sem previsão contratual e **b)** da necessidade de repactuação das colposcopias de forma a equalizar a demanda e a oferta do referido procedimento e evitar a demora no atendimento;

5.12 Dar ciência ao **Ministério Público do Estado do Espírito Santo e à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo** do descumprimento do prazo de 30 dias da Lei 12.732/2012 referente à realização das colposcopias para as providências cabíveis;

5.13 Dar ciência aos Consórcio Intermunicipais de Saúde **CIM Polo Sul e CIM Norte** da realização de colposcopias em prazos superiores a 30 dias, em desacordo com a Lei 12.732/2012;

5.14 Dar ciência ao **Tribunal de Contas da União (TCU)** das possíveis inconsistências observadas no Painel de Oncologia relacionadas à divulgação de casos sem informação de tratamento que podem ser referentes a pacientes em tratamento ou até sem diagnóstico de câncer, tendo em vista que a situação pode ocorrer em todos os estados do Brasil e compromete a transparência e fidedignidade das informações de câncer de acesso público;

5.15 Dar ciência à **Comissão de Saúde e Saneamento da Assembleia Legislativa do Espírito Santo e ao Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo (COSEMS)** do conteúdo desse relatório de monitoramento;

5.16 Realizar o **2º monitoramento**, tendo em vista a existência de recomendações parcialmente implementadas, em implementação e não implementadas, em data a ser definida no PACE;

5.17 Arquivar este processo nos termos do artigo 330, incisos I e IV da Resolução TC 261/2013¹², após expedição das comunicações.

Em 30 de junho de 2025.

Equipe

Jasiomar Oliveira de Souza
Auditor de Controle Externo
Matrícula: 203.543

Ricardo da Silva Pereira
Auditor de Controle Externo
Matrícula: 203.087

Robson Cordeiro Queiroz
Auditor de Controle Externo
Matrícula: 204.144

Supervisão

Maytê Cardoso Aguiar
Auditor de Controle Externo
Matrícula: 203.667

¹² Art. 330. O processo será arquivado nos seguintes casos:

I - decisões definitivas ou terminativas, após a adoção das providências nelas determinadas e da expedição das comunicações;

IV - quando tenha o processo exaurido o objetivo para o qual foi constituído.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Cobertura vacinal contra o HPV nos municípios e no ES (meninas).....	7
Tabela 2 – Cobertura vacinal contra o HPV nos municípios e no ES (meninos).....	9
Tabela 3 – Percentuais de rastreamento do câncer de colo de útero nos municípios, no ES e no Brasil (2019-2021 x 2022-2024)	34
Tabela 4 - Diferença entre o cadastro e a população estimada descontadas as mulheres com plano de saúde privado (2021 x 2024) - Cariacica.....	51
Tabela 5 - Diferença entre o cadastro e a população estimada descontadas as mulheres com plano de saúde privado (2021 x 2024) – Guarapari.....	52
Tabela 6 - Diferença entre o cadastro e a população estimada descontadas as mulheres com plano de saúde privado (2021 x 2024) – São Mateus.....	53
Tabela 7 - Intervalo de coleta dos exames citopatológicos dos municípios, Espírito Santo e Brasil (2021 x 2024)	55
Tabela 8 – Intervalo de resultado dos exames citopatológicos por prestadores (2021 x 2024)	57
Tabela 9 – Intervalo de coleta de exames histopatológicos dos municípios, do Espírito Santo e do Brasil (2021 x 2024)	58
Tabela 10 – Intervalo de resultado de exames histopatológicos por prestador, Espírito Santo e Brasil (2021 x 2024)	59
Tabela 11 – Prazos e quantidades de consultas de ginecologia/colposcopia realizadas.....	78
Tabela 12 - Prazos e quantidades de consultas de ginecologia/colposcopia em fila de espera	78
Tabela 13 – Comparativo dos casos por tempo de tratamento segundo estabelecimento de tratamento entre os períodos 2019-2021 e 2022-2024	86

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Matérias veiculadas no site da Sesa	21
Quadro 2 – Matérias veiculadas nos telejornais.....	22
Quadro 3 – Situação dos prestadores contratualizados pela Sesa quanto ao intervalo de resultado dos exames citopatológicos e histopatológicos em 2021 e 2024	63
Quadro 4 - Situação das recomendações quanto ao grau de implementação	92

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - UBS reforça cuidados no Novembro Azul para homens e adolescentes - Cariacica.....	11
Figura 2 – Palestras nas Unidades de Saúde alertam sobre importância da vacina contra o HPV -Cariacica.....	12

Figura 3 – Campanha de multivacinação realizada de 4 a 23/11/2024 veiculada no instagram em 5/11/2024 - Colatina	13
Figura 4 – Matéria sobre vacinação antes do começo das aulas veiculada na TV Gazeta e no instagram em 3/2/2025 – Colatina	14
Figura 5 – Campanha de multivacinação para atualização de caderneta - Ecoporanga.....	15
Figura 6 – Notícia veiculada no site da prefeitura em 28/5/2024 – Santa Maria de Jetibá.....	18
Figura 7 – Campanha veiculada no instagram governo_es em 30/8/2023 - Sesa	21
Figura 8 – Campanha veiculada no instagram governo_es em 24/4/2025 - Sesa	21
Figura 9 – Matéria veiculada no programa Gazeta Meio-Dia da TV Gazeta em 9/4/2024 - Sesa	22
Figura 10 – Ações de vacinação nas escolas - Cariacica	25
Figura 11 – Ações de vacinação realizadas nas escolas em maio de 2025 – Colatina	27
Figura 12 – Cronograma de vacinação nas escolas divulgado no instagram “prefeituradeguarapari” em 12/5/2025 - Guarapari.....	28
Figura 13 – Palestra Sexualidade x Adolescência, realizada na Escola Estadual Wallace Castelo Dutra publicada no instagram em 12/11/2024 – São Mateus.....	30
Figura 14 – Março Lilás: palestras, atividades e rodas de conversa nas unidades de saúde de Cariacica alertam sobre a prevenção contra o câncer de colo de útero - Cariacica	38
Figura 15 - Março Lilás: Unidades de Saúde realizam consultas e exames para o público feminino - Cariacica	38
Figura 16– Divulgação de agendamento de coleta de preventivos aos sábados na Casa da Mulher – Colatina.....	40
Figura 17 – Divulgação de atendimento no sábado 29/3 durante a Campanha Março Lilás - Guarapari.....	42
Figura 18 – Horário ampliado das Unidades Básicas de Saúde a partir de 17/3/2025 - Guarapari	43
Figura 19– Palestra Outubro Rosa 2022 – Santa Maria de Jetibá	45
Figura 20 – Palestra Outubro Rosa 2024 – Santa Maria de Jetibá	45
Figura 21 – Palestra para os professores da Escola Marita Mota (Outubro Rosa 2024) – São Mateus	47
Figura 23 – Palestra realizada na empresa Oxford em 28/3/2024 (Março Lilás 2025) – São Mateus	47
Figura 23 – Cláusula Segunda, item 2.6, Contrato 18/2022, Laboratório de Análises Raasch e Raasch Ltda	64
Figura 24 – Agenda disponível para colposcopia em 9/7/2025 Casa da Mulher - Guarapari	74

LISTA DE SIGLAS

ACS	Agente Comunitário de Saúde
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
CGICI	Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
ESF	Estratégia de Saúde da Família
GAS	Gerência da Auditoria em Saúde
GEPORAS	Gerência de Política e Organização das Redes de Atenção em Saúde
GEVS	Gerência de Vigilância em Saúde
GRAE	Gerência de Regulação Ambulatorial Especializada
GS	Gabinete do Secretário
GTIM	Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal
HPV	Papilomavírus Humano
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICEPi	Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em saúde
NEAE	Núcleo Especial de Atenção Especializada
Neapri	Núcleo Especial de Atenção Primária
NESIS	Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde
NEVE	Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica
OMS	Organização Mundial da Saúde
PEI	Programa Estadual de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis
PMC	Prefeitura Municipal de Cariacica
PMSM	Prefeitura Municipal de São Mateus
PMSMJ	Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
PPI	Programação Pactuada e Integrada
PSE	Programa Saúde na Escola
RCPDC	Rede de Cuidados à Pessoa com Doença Crônica
RHC	Registro Hospitalar de Câncer
SecSau	Secretaria de Saúde
Semsa	Secretaria Municipal de Saúde
Semus	Secretaria Municipal de Saúde
Sesa	Secretaria de Estado da Saúde
Sisab	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica
Siscan	Sistema de Informação do Câncer (colo de útero e mama)
SSAS	Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde
SSERAS	Subsecretaria de Estado de Regulação do Acesso em Saúde
SSVS	Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
SVSA	Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente